



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.416, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 46.902.081,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí,

IX - Coordenação Regional de Saúde - Picos, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus e Hospital Local Gerson Castelo Branco, no valor de R\$ 46.902.081,00 (quarenta e seis milhões e novecentos e dois mil e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de julho de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I  
DECRETO Nº 21.416, DE 20 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONT E	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	7.300.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	19.000.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	371.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	695.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.903.500,00
17104.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00



17106.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	401.000,00
17107.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	636.000,00
17108.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	717.000,00
17109.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD12	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	360.000,00
17111.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	894.000,00
17113.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.915.546,00
17113.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	986.000,00
17115.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.509.000,00
17116.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.080.000,00
17119.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.004.000,00
17124.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	518.000,00
17126.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	693.000,00
17133.10.302.0001.41 46	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	84.035,00
17136.10.302.0001.41 46	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	56.000,00
17143.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	439.000,00
17143.10.302.0001.41 45	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	290.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>46.902.081,00</b>



**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 20 DE JULHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO AMORIM DE MOURA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Sustentabilidade, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE FREIRE DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Sustentabilidade, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**  
**DECRETOS DE 20 DE JULHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLON DE ARAÚJO SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIO HENRIQUE MACHADO LOPES CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACOB DANIEL SOARES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATHALIER LIMA DAMASCENO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELO RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO HOLANDA DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATHIANE GOMES ANTUNES**, do Cargo em Comissão, de Assistente Financeiro, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2022.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### Portaria Nº 141, de 11 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR integrantes da Comissão Permanente de Licitação 2 responsável pela realização das contratações diretas (dispensa eletrônica) no âmbito desta SAF-PI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados:

#### PRESIDENTE

**Septimus Quirino Vieira e Silva**, matrícula 026.955-6;

#### MEMBROS

**Lívia Maria Lima de Carvalho**, matrícula 180.280-1;

**Jéssica Mayra Barros Frota Silva**, matrícula 353.373-5;

**Mikaelle Dutra Ribeiro**, matrícula 349.116-1.

#### SUPLENTE

**Aline de Sousa Brito**, matrícula 342.282-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1067

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

#### EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

#### Portaria nº 0479, de 18 de julho de 2022

Art. 1º - Designar SUZANE DA SILVA PEREIRA, matrícula 280140-0, para substituir Diretora do Departamento de Materiais e Serviços Gerais, MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESES SANSÃO, matrícula 027170-5, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0480, de 18 de julho de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, RAFAELLA SOARES BORGES, Matrícula 343329, do cargo de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0481, de 18 de julho de 2022

Art. 1º - Nomear IANCA MARIZAN DA CUNHA REIS, RG 3809810, CPF. 068.067.683-00, para exercer o cargo de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 18 de julho de 2022

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor

Of. 409

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

#### EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

#### Portaria nº 0473, de 13 de julho de 2022

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0078, de 10 de fevereiro de 2022, referente à designação dos membros, que compõem a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para excluir, a pedido, dentre seus membros, Rebeca Hennemann Vergara de Souza, matrícula nº 268488-8, e incluir, Alexandre Padilha Cavalcante, matrícula 360064-5, como membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0475, de 14 de julho de 2022

Art. 1º - Designar FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula 0280134-5, para substituir o Presidente da Comissão de Licitação CPL/FUESPI, JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR, matrícula 027305-8, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/07/2022.

#### Portaria nº 0477, de 14 de julho de 2022

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Planejamento - CPP, vinculada à PROPLAN, cuja atribuição será a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências relacionados às necessidades decorrentes do Plano de Desenvolvimento Institucional e demais demandas específicas desta IES, e designar os membros que a comporão:

- Francisco das Chagas do Nascimento, matrícula nº 360048-3;
- Ney Augusto Nunes Leitão, matrícula nº 360255-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0482, de 18 de julho de 2022

Art. 1º - Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, por motivo de saúde de seu dependente, RAQUEL DE OLIVEIRA FARIA LOPES, Matrícula nº 332105-3, do *Campus* “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente-PI, para o *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10/07/2022 até 09/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a a contar de 10/07/2022.

Teresina, 19 de julho de 2022

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor  
Of. 410

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0462, de 05 de julho de 2022**

Art. 1º - Designar MARCOS DOS SANTOS FERNANDES, Matrícula 0269378-0, para substituir a Diretora do NUCEPE, BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO, Matrícula 0147688-2, no período de 02 a 09/07/2022, por motivo de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/07/2022.

**Teresina, 19 de julho de 2022**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
**Reitor**  
**Of. 412**

**RESOLUÇÃO CONAPLAN 001/2022**

**Teresina(PI), 24 de junho de 2022**

Normatiza a criação, o reconhecimento, o funcionamento e as ações extensionistas das Empresas Júniores da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Art. 64, inciso III do Estatuto da UESPI,

Considerando a necessidade de disciplinar a Empresa Júnior da UESPI;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX Nº 038/2020 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas referentes às Ações Extensionistas e à Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX/UESPI;

Considerando o constante dos autos do processo nº 00089.018784/2021-32;

Considerando deliberação na 221ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, realizada em 07 de junho de 2022;

Considerando deliberação na 102ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, realizada em 15 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar a criação, o reconhecimento, o funcionamento e as ações extensionistas das Empresas Júniores no âmbito da Universidade Estadual do Piauí.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS  
SEÇÃO I****Do Conceito e da Natureza da Empresa Júnior com Exercício de Atividades Junto à UESPI**

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se Empresa Júnior as entidades organizadas sob a forma de associações civis sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, devidamente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Estatutos registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, criadas sob orientação de docente orientador titular e geridas exclusivamente por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade

Estadual do Piauí (UESPI).

**Parágrafo único.** Toda Empresa Júnior constituída por estudantes da UESPI deverá observar o disposto nesta Resolução e ter suas atividades voltadas a, pelo menos, um curso de graduação indicado no seu estatuto social.

**Art. 3º** Os estudantes que manifestem interesse em se associar à Empresa Júnior devem estar regularmente matriculados no(s) curso(s) de graduação correspondente(s) às atividades da empresa, que deve estabelecer em seu Estatuto, no mínimo, os procedimentos para a admissão, demissão e exclusão de seus associados.

**Parágrafo único.** Nos termos desta Resolução, os estudantes matriculados nos cursos de graduação associados à respectiva Empresa Júnior, exercem trabalho voluntário, previsto na Lei nº 9.608/1998.

**Art. 4º** A Empresa Júnior somente poderá desenvolver atividades que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - relacionem-se aos conteúdos programáticos do(s) curso(s) de graduação a que se vincule(m);

II - constituam atribuição da categoria profissional correspondente à formação superior dos estudantes associados à entidade.

§ 1º As atividades desenvolvidas pela Empresa Júnior deverão ser orientadas e supervisionadas por professores e profissionais especializados, e a empresa, devidamente reconhecida nos termos desta Resolução, terá gestão autônoma em relação à universidade, e a qualquer outra entidade acadêmica.

§ 2º A Empresa Júnior poderá cobrar pela elaboração de produtos e pela prestação de serviços independentemente de autorização do conselho profissional regulamentador de sua área de atuação profissional, ainda que este seja regido por legislação específica, desde que essas atividades sejam acompanhadas por professores orientadores da instituição de ensino superior ou supervisionadas por profissionais habilitados.

**SEÇÃO II****Dos Objetivos da Empresa Júnior**

**Art. 5º** Os fins da Empresa Júnior vinculada à UESPI são educacionais e não lucrativos e, dentre outros específicos, tem como objetivo:

I - proporcionar aos seus membros as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à(s) respectiva(s) área(s) de formação profissional, dando-lhes oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação para o exercício da futura profissão, aguçando o espírito crítico, analítico e empreendedor do aluno;

II - estimular o processo de formação dos profissionais em nível superior;

III - estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional de seus membros associados por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de consultoria e assessoria a empresários, empreendedores, dentre outros, com a orientação de professores e profissionais especializados;

IV - ampliar as condições de aprendizado em nível superior, aplicando a teoria ministrada em sala de aula na prática do mercado de trabalho;

V - proporcionar aos estudantes a preparação e valorização profissional por meio da adequada assistência de professores e especialistas;

VI - intensificar o relacionamento entre a Universidade e o meio empresarial;

VII - promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade, fomentando o empreendedorismo de seus associados.

**Art. 6º** Para atingir seus objetivos, caberá à Empresa Júnior:  
I - promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento de seu pessoal com base em critérios técnicos;

II - realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;

III - assessorar a implantação das soluções indicadas para os problemas diagnosticados;

IV - promover o treinamento, a capacitação e o aprimoramento dos respectivos graduandos em suas áreas de atuação;

V - promover a qualificação contínua nas atividades de gerenciamento e desenvolvimento de projetos;

VI - desenvolver projetos, pesquisas e estudos na forma de consultoria, assessoramento, planejamento e desenvolvimento, elevando o grau de qualificação dos futuros profissionais e colaborando, assim, para aproximar o ensino superior da realidade do mercado de trabalho;

VII - fomentar a cultura voltada para o estímulo ao surgimento de empreendedores, com base em política de desenvolvimento econômico sustentável;

VIII - promover e difundir o conhecimento através do intercâmbio com outras associações, no Brasil e no exterior.

**Art. 7º** Fica vedado à empresa júnior:

I - captar recursos financeiros para seus integrantes ou para a UESPI, por intermédio da realização de seus projetos ou qualquer outra atividade;

II - propagar qualquer forma de ideologia ou pensamento político-partidário.

§ 1º A renda obtida com os projetos e serviços prestados pelas Empresas Júniores deverá reverter-se exclusivamente para o incremento de suas atividades fins;

§ 2º É permitida a contratação das Empresas Júniores por partidos políticos para a prestação de serviços.

**Art. 8º** A responsabilidade dos membros integrantes das empresas júniores estará definida nos seus respectivos estatutos e regimentos internos.

**Art. 9º** A Empresa Júnior deverá comprometer-se com os seguintes princípios:

I - exercer suas atividades em regime de livre e leal concorrência;

II - exercer suas atividades segundo a legislação específica aplicável à sua área de atuação e segundo os acordos e as convenções da categoria profissional correspondente;

III - promover entre si o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica;

IV - cuidar para que não se faça publicidade ou propaganda comparativa, depreciando, desabonando ou desacreditando a concorrência por qualquer meio de divulgação;

V - integrar os novos membros por meio de uma política previamente definida, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;

VI - captar clientela com base na qualidade dos serviços e competitividade dos preços, vedado o aliciamento ou desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova.

**Art. 10** É permitida a criação de associação de Empresas Júniores vinculadas à UESPI para melhor tratar assuntos com órgãos da Universidade, sem prejuízo da relação estabelecida entre esta e cada Empresa Júnior individualmente.

**Parágrafo único.** O Estatuto da associação acima descrita deve ser compatível com a natureza da Empresa Júnior, conforme o disposto nesta Resolução e no Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR

**Art. 11** A Empresa Júnior será criada como uma organização formal sem fins lucrativos com Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Estatuto e Regimento próprios, bem como gestão autônoma em relação à Universidade ou a qualquer entidade estudantil.

**Art. 12** A criação de uma Empresa Júnior perante a UESPI requer afinidade de suas atividades com as áreas de formação acadêmica dos estudantes.

**Parágrafo único.** As áreas de formação relacionam-se aos conteúdos programáticos do(s) curso(s) de graduação ao(s) qual(is) a Empresa Júnior estiver vinculada.

**Art. 13** O projeto de criação de uma Empresa Júnior perante a UESPI deverá contemplar:

I - sua estrutura de funcionamento;

II - o(s) colegiado(s) do(s) curso(s) ao(s) qual(is) se vincula;

III - reconhecimento de horas dos estudantes dedicados às atividades das Empresas Júniores para integralização de requisitos curriculares e horas complementares;

IV - a(s) unidade(s) universitária(s) à(s) qual(is) se encontra vinculada;

V - a natureza das atividades que serão realizadas;

VI - a previsão de, no máximo, 4 (quatro) professores orientadores para fins de reconhecimento institucional com a referida carga-horária a ser alocada para o acompanhamento das atividades da empresa júnior;

VII - o suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da Empresa Júnior.

**Parágrafo único.** O eventual uso de espaço físico fornecido à Empresa Júnior pela UESPI se dará a título gratuito, sob forma de permissão de uso.

**Art. 14** O processo de criação da Empresa Júnior exige a apresentação dos seguintes requisitos específicos:

I - elaboração da minuta do estatuto, que disporá no mínimo sobre:

a) a finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

b) a composição e atribuição dos Membros;

c) a definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

d) comprometimento com a obrigatoriedade de apresentação anual do movimento financeiro, devidamente registrado de acordo com as normas técnicas contábeis, bem como a formação de aprovação das respectivas contas;

e) proibição entre seus membros da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, ou quaisquer rendimentos, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;

II - submissão da minuta do estatuto à aprovação do Colegiado do Curso e depois ao Conselho de Campus/Centro ao qual se encontram vinculados os discentes e docentes.

**Parágrafo único.** A Empresa Júnior da UESPI será vinculada junto ao respectivo curso de graduação devido ao seu caráter educacional e articulação com o Projeto Pedagógico do Curso.

III - registro em cartório do seu ato constitutivo (estatuto) e registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio, após aprovação da minuta pelo Colegiado do Curso e do Conselho do Campus/Centro.

**Parágrafo único.** As Empresas Júniores serão integradas por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de atuação da empresa júnior.

## CAPÍTULO III DO RECONHECIMENTO DA EMPRESA JÚNIOR

**Art. 15** O processo de reconhecimento institucional da Empresa Júnior deverá ser submetido aos conselhos superiores), após a análise, pelo colegiado da Unidade Universitária (colegiado de curso, conselho de centro e/ou conselho de campus), da documentação a que se referem os Arts. 13 e 14 acrescida de:

I – estatuto do seu ato constitutivo, registrado em cartório civil;

II – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio;

III – registro nos demais órgãos competentes, de acordo com as disposições legais que regulam qualquer entidade intitulada de “associação civil sem fins lucrativos”;

**Parágrafo único.** A formalização do reconhecimento institucional da Empresa Júnior se dará por meio de emissão e publicação de portaria, após apreciação pelos conselhos superiores.

**Art. 16** A UESPI não se responsabiliza por nenhum débito fiscal, comercial, bancário ou trabalhista contraído por qualquer Empresa Júnior qualificada pela Universidade.

**Parágrafo único.** A Empresa Júnior terá absoluta autonomia administrativa e financeira em relação à UESPI, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou percentual do faturamento por esta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 17** Para fins extensionistas e de certificação das ações, a Empresa Júnior depois de reconhecida pela UESPI poderá ser cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

## CAPÍTULO IV FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JÚNIOR NA UESPI SEÇÃO I

### Da Participação Docente e De Outros Profissionais

**Art. 18** Cada Empresa Júnior vinculada à UESPI deverá ter, a todo o momento, um docente orientador titular, com mandato fixo e renovável, cuja vigência deve ser estabelecida no Estatuto e/ou no Regimento Interno da empresa.

**Art. 19** O docente orientador titular deve pertencer ao quadro efetivo de docentes da Unidade Universitária.

§ 1º O docente orientador titular poderá prestar orientação em projetos específicos e fornecerá instruções sobre o modelo de negócios, a gestão e o planejamento estratégico, respeitando a autonomia da empresa júnior;

§ 2º A Empresa Júnior poderá ter colaborador(es), vinculados ou não a UESPI, devendo estes últimos pertencerem à categoria profissional que abrange os serviços prestados pela empresa júnior.

**Art. 20** Cabe à Empresa Júnior indicar os docentes orientadores, de conformidade com seu respectivo Estatuto ou Regimento Interno.

§ 1º Em caso de o Orientador Titular, por motivos justificados, desistir de orientar a Empresa Júnior, será de responsabilidade dele a comunicação formal ao seu Departamento ou Órgão equivalente, para que outro Orientador Técnico seja indicado;

§ 2º Caso a Empresa Júnior desista do Orientador Titular, será de responsabilidade da mesma a comunicação formal à Unidade Acadêmica de seu curso, para que outro Orientador Titular seja indicado.

**Art. 21** São atribuições do Orientador Titular:

I - acompanhar as atividades fiscais, contábeis e financeiras da Empresa Júnior;

II - fazer a interlocução entre a Empresa Júnior, o Colegiado do Curso ao qual a mesma se vincula e a respectiva Unidade Acadêmica;

III - auxiliar e acompanhar a consecução, pela Empresa Júnior, colaboradores, sendo criados mecanismos de controle de qualificação dos mesmos a ser definido no respectivo Estatuto ou Regimento Interno da Empresa Júnior;

IV - orientar sobre o modelo de negócios, a gestão, o desenvolvimento de produtos e outras ações necessárias ao bom funcionamento da Empresa Júnior;

V - direcionar a Empresa Júnior nos projetos de consultoria ou assessoria e serviços realizados pela mesma, de forma a diligenciar o cumprimento desta resolução.

## SEÇÃO II Do Acompanhamento

**Art. 22** O acompanhamento externo das Empresas Juniores será efetuado pelo colegiado do curso no qual se inicia o processo de reconhecimento institucional e pelo respectivo Conselho de Unidade.

**Art. 23** Compete ao Colegiado do Curso:

I – receber e examinar as propostas de reconhecimento institucional de Empresas Juniores, emitindo parecer pela sua aprovação ou rejeição e submetendo-o à aprovação do conselho da unidade;

II – acompanhar e fiscalizar as atividades acadêmicas executadas pelas Empresas juniores e os resultados obtidos;

III – sugerir ajustes nas propostas quando da criação e do credenciamento da Empresa Júnior, apresentar sugestões ao seu funcionamento e desenvolvimento, quando de seu acompanhamento, ou propor ajustes para sanar irregularidades, caso estas sejam encontradas;

IV – informar ao Conselho da Unidade quaisquer desvios de finalidade na execução dos trabalhos da Empresa Júnior.

§ 1º O Colegiado de Curso deverá anualmente avaliar o relatório de atividades da Empresa Júnior do ano anterior, bem como a prestação de suas contas.

§ 2º Quando a área de atuação da Empresa Júnior abranger mais de um curso, o credenciamento, o acompanhamento e a fiscalização, previstos no *caput*, poderão ser feitos pelos colegiados ou pela unidade à qual a Empresa Júnior está vinculada.

## SEÇÃO III Do Patrimônio

**Art. 24** O patrimônio de qualquer Empresa Júnior qualificada pela Universidade será constituído de bens e direitos a ela doados, transferidos, incorporados ou por ela adquiridos, oriundos de qualquer pessoa, seja ela natural ou jurídica, pública ou privada, associada ou não.

**Art. 25** Constituem receitas da Empresa Júnior:

I – Valores recebidos em decorrência dos projetos de consultoria ou assessoria e da prestação de serviços;

II - Donativos, legados, heranças, cessão de direitos, doações e contribuições, e as subvenções de qualquer natureza;

III - Produtos de festivais, campanhas, concursos e eventos congêneres;

IV - Rendimentos resultantes da gestão de seu patrimônio;

V - Subvenções ou auxílios governamentais e outros.

**Parágrafo único.** No caso de extinção, o patrimônio remanescente da Empresa Júnior reverter-se-á a unidade universitária à qual a empresa encontra-se vinculada.

## SEÇÃO IV Do Regime Financeiro

**Art. 26** Entende-se por regime financeiro das Empresas Juniores o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil adaptados às peculiaridades da empresa e destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro.

§ 1º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverá ser apurado e demonstrado o resultado financeiro, contábil e patrimonial da empresa por meio de relatório de prestação de contas submetido e aprovado pelo(s) colegiado(s) de curso(s).

§ 2º Pertencem ao exercício financeiro as receitas arrecadadas e as despesas nele empenhadas;

§ 3º Os resultados da Empresa Júnior que se verificarem ao final de cada exercício fiscal serão reinvestidos nas atividades que constituem os objetivos da empresa;

§ 4º Fica vedada a remuneração de qualquer integrante da diretoria, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a diretores e demais membros da Empresa Júnior.

### SEÇÃO V Da Desqualificação

**Art. 27** Quando ficar configurado o afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função para a qual foi criada a Empresa Júnior, o colegiado de curso encaminhará o processo com parecer circunstanciado ao reitor.

§ 1º Caso o reitor venha a considerar irreparável a situação apresentada pelo colegiado, determinará a desqualificação da Empresa Júnior após apreciação pelos conselhos superiores.

§ 2º Caso os conselhos superiores conclua pela possibilidade de readequação da empresa às suas diretrizes, fixará um prazo para o seu cumprimento de até 6 meses;

§ 3º Decorrido o prazo a que se refere § 2º deste artigo, sem que a Empresa Júnior tenha se readequado às suas diretrizes, o reitor determinará a desqualificação desta, após apreciação pelos Conselhos Superiores.

**Art. 28** Caberá recurso contra a decisão de desqualificação da empresa júnior, sem efeito suspensivo, ao Conselho Universitário, no prazo de dez dias úteis, contados da ciência do ato.

### SEÇÃO VI Do Encerramento Das Atividades

**Art. 29** O encerramento das atividades da Empresa Júnior no âmbito da UESPI poderá ocorrer:

I – por mútuo acordo das partes, a qualquer tempo;

II – a requerimento da Empresa Júnior, desde que observado o prazo mínimo de trinta dias úteis;

III – unilateralmente pela Universidade, nos termos estabelecidos nesta Resolução Normativa

#### CAPÍTULO V

### AÇÕES EXTENSIONISTAS DA EMPRESA JÚNIOR RECONHECIDA PELA UESPI

#### Seção I Das Ações

**Art. 30** A Empresa Júnior para fins extensionistas, será cadastrada em forma de Programa e suas Ações Extensionistas serão desenvolvidas em forma de projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços.

**Parágrafo único.** O cadastro de Empresa Júnior, poderá ser proposto a qualquer tempo, não dependendo de autorização prévia ou iniciativa da PREX para sua proposição.

**Art. 31** Projeto é a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

**Art. 32** Curso é a ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

**Art. 33** Oficina é a ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências.

**Art. 34** Evento é a ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvida ou reconhecida pela Universidade.

**Art. 35** Prestação de serviço é a realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por

terceiros: comunidade; empresa; órgão público; e etc., que se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.

**Art. 36** O Docente Orientador da Empresa Júnior será o coordenador natural da Ação Extensionista, respeitando os critérios estabelecidos em resolução de reconhecimento e funcionamento de Empresa Júnior na Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

**Art. 37** O Discente Titular e os Membros discentes da Empresa Júnior serão organizadores naturais das Ações Extensionistas.

**Art. 38** A carga horária atribuída às Ações Extensionistas da Empresa Júnior deverá ser compatível com o período de sua execução, respeitando limite máximo de 10 (dez) horas por dia e de 120 (cento e vinte) horas por semestre.

**Art. 39** O proponente, quando notificado, deverá fazer as devidas adequações quanto ao preenchimento dos requisitos necessários ao cadastro da proposta à aprovação de relatório e à certificação.

### Seção II Do Cadastro

**Art. 40** Será cadastrada na PREX, a Empresa Júnior que já tenha sido criada e reconhecida pela UESPI, conforme Resolução Específica de criação e reconhecimento.

**Art. 41** A Empresa Júnior cadastrada na PREX, terá suas ações analisadas e acompanhadas pelo Departamento de Programas e Projetos de Extensão – DPPE por meio da Divisão de Treinamentos, Cursos e Serviços – DTCS.

**Art. 42** Para fins extensionistas, além dos dispositivos elencados nesta Resolução, o cadastro da Empresa Júnior obedecerá aos seguintes critérios para sua aprovação:

I – Ser apresentada pelo Docente Orientador Titular da Empresa

II – Ser apresentado documento de reconhecimento da Empresa pela UESPI

III – Ser apresentada cópia do estatuto da Empresa

IV – Ser formalizada e protocolada por meio de processo encaminhado à PREX.

**Parágrafo único.** As propostas de Ações Extensionistas deverão conter as informações que preencham devidamente o “FORMULÁRIO DE CADASTRO DE EMPRESA JÚNIOR” disponibilizado pela PREX.

V – Ser analisada no âmbito do DPPE/DTCS.

**Art. 43** Após o cadastro da Empresa Júnior no DPPE/DTCS, seus projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços não passarão por novos cadastros, cabendo apenas enviar relatórios parciais semestrais ou anuais indicando as ações extensionistas realizadas, para fins de análise e certificação.

**Parágrafo único.** As Ações Extensionistas da Empresa Júnior somente poderão ser iniciadas pelo proponente após o devido cadastro e emissão de parecer de aprovação.

**Art. 44** A DTCS da PREX emitirá parecer, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da proposta de cadastro da Empresa Júnior ou relatório da sua Ação Extensionista na Divisão.

### Seção III Do Entrega do Relatório

**Art. 45** O docente Orientador Titular da Empresa Júnior deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório parcial das ações extensionistas realizadas, semestral ou anualmente, acompanhado do pedido de certificação, conforme modelo/PREX.

**Art. 46** Além do devido preenchimento dos requisitos elencados no modelo disponibilizados pela PREX, especificamente para ações extensionistas de Empresa Júnior, O relatório deverá conter:



I – “Ata” atualizada dos cargos/funções com respectivos nomes dos ocupantes, caso tenha sofrido alteração em sua composição

II – Estatuto da Empresa Júnior atualizado, caso tenha ocorrido algum acréscimo, alteração e ou revogação no estatuto cadastrado.

**Art. 47** O relatório da Ação Extensionista da Empresa Júnior deverá ser protocolado no prazo de até 40 (quarenta) dias úteis após o final de cada semestre/ano, contendo as informações que preencham devidamente o “FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE EMPRESA JÚNIOR” disponibilizado pela PREX.

#### Seção IV Da Certificação

**Art. 48** As Ações Extensionistas da Empresa Júnior serão certificadas pelo Departamento de Programas e Projetos de Extensão - DPPE, devendo sua solicitação ser feita por documento anexado ao relatório semestral ou anual à Pró-Reitoria de Extensão, acompanhado das informações necessárias para certificação, conforme dispostos na seção anterior.

**Parágrafo único.** Cumpridos os critérios de solicitação no relatório parcial, a entrega dos certificados será em prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após recebimento do processo pelo setor.

**Art. 49** Serão emitidos certificados para as Ações Extensionistas de Empresa Júnior com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas.

**Art. 50** A certificação da Ação Extensionista de Empresa Júnior será emitida via *online*, salvo disposição em contrário.

**Art. 51** Poderá ser solicitado à PREX, pelo Docente Orientador Titular, o número de registros de certificados e/ou assinatura digital do responsável pela Pró-Reitoria de Extensão para confecção e impressão de certificados.

§1º Neste caso, os certificados serão de responsabilidade exclusiva do coordenador da Ação Extensionista, desde a confecção à entrega aos participantes.

§2º Poderá ser utilizado pelo coordenador da ação layout diferente do modelo institucional de certificado de extensão da UESPI, desde que seja previamente apresentado layout do exemplar para aprovação da Pró-Reitoria de Extensão.

**Art. 52** Nos casos dos artigos anteriores desta seção, os certificados também deverão conter assinatura da Pró-Reitoria de Extensão,

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 53** O uso de espaços físicos, equipamentos, instalações e quaisquer outros recursos da UESPI pelas Empresas Juniores estará condicionado à elaboração de Convênio ou Termo Contratual entre a UESPI e cada empresa, observando os limites da disponibilidade existente, bem como que a respectiva empresa cumpra os requisitos para reconhecimento institucional conforme disposto nesta Resolução.

**Art. 54** Cada modificação nos Estatutos e/ou Regimentos Internos das Empresas Juniores deve ser encaminhada para as homologações a que estão sujeitos os Estatutos e os Regimentos Internos originais, com posterior comprovação da modificação no Registro Público de Empresas Civis, quando necessário.

**Art. 55** Salvo o objeto que conste da atividade de pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, as Empresas Juniores não poderão assumir nenhum compromisso em nome da UESPI.

**Art. 56** As Empresas Juniores em funcionamento nas dependências da Universidade que fazem uso do nome, dos símbolos e/ou dos recursos da UESPI, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Resolução para regularizarem sua situação, estando impedidas de continuarem servindo-se de tais designações e recursos em caso contrário, sendo que o mesmo vale para quaisquer associações de Empresas Juniores

§1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período de 180 dias, com justificativa apreciada pelos Conselhos Superiores.

§2º Os relatórios de Ações Extensionistas da Empresa Júnior que possui cadastro na PREX anterior a esta Resolução, terão suas atividades certificadas conforme Resolução CEPEX 038/2020 até sua devida regularização.

**Art. 57** Os casos omissos, no que couber serão regulamentados pela Resolução CEPEX 038/2020 e resolvidos pelo CEPEX e, em última instância, ao CONSUN.

**Art. 58** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONAPLAN  
Of. 413

**Portaria CONAPLAN 060/2022**

**Teresina(PI), 14 de julho de 2022.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.008781/2022-71;

Considerando MEMORANDO Nº: 6/2022/FUESPI-PI/GAB/FRN/COMPUTAÇÃO;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a **Primeira** renovação de afastamento da docente **SUZANA MATOS FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 332089-8, Assistente I - D.E, lotada no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano – PI, no período de **01/07/2022 a 01/07/2023**, para cursar Doutorado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Ceará – UFC.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01/07/2022**.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 061/2022**

**Teresina(PI), 14 de julho de 2022.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.011143/2022-38;

Considerando DESPACHO Nº: 131/2022/FUESPI-PI/GAB/



CCSA/DIRECAO;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a **Primeira** Renovação de afastamento do docente **GEAZI ALVES DE FARIAS**, matrícula 268836-X, Assistente III - D.E, lotado Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina – PI, no período de **01/07/2022 a 01/07/2023**, para cursar Doutorado em Administração de Empresas, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01/07/2022**.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 062/2022**

**Teresina(PI), 14 de julho de 2022.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008985/2022-11;

Considerando DESPACHO Nº: 207/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando o artigo 4º e 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a **Primeira** Renovação de afastamento, da docente **FRANCISCO WINSTON JOSÉ DA SILVA**, matrícula **227059-5**, Assistente I/D.E, lotado no *Campus* “Profº Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba – PI, no curso **Filosofia**, no período de **01/07/2022 a 01/07/2023**, para cursar Doutorado em Filosofia, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01/07/2022**.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONAPLAN  
Of. 414

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS**  
**HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GAB Nº 045/2022**

Teresina – PI, 19 de julho de 2022.

**O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996,**

Dispõe sobre a instauração do Processo de Certificação do Selo Ambiental 2022, constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental (CADAM) e o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.813/2008 com as alterações da Lei Estadual Nº 6.581/2014 e respectivos atos administrativos regulamentares;

CONSIDERANDO a situação excepcional causada pelo contexto pandêmico, que dificultou a realização de atividades que envolvem aglomeração de pessoas e medidas restritivas adotadas no âmbito do Estado do Piauí desde o mês de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar o processo administrativo de certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental para fins de composição do Índice de Participação dos Municípios no produto do ICMS para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Designar os servidores: José Renato Araújo Nogueira (Auditor Fiscal); André Barbosa Nogueira (Auditor Fiscal Ambiental); Denise de Araújo Ribeiro (Auditora Fiscal Ambiental); José Ribamar Negreiros Barros Neto (Auditor Fiscal Ambiental), Ricardo Melo de Carvalho (Auditor Fiscal Ambiental), Maria Teresa Costa Santos (Auditor Fiscal Ambiental), Cristovão de Araujo Costa Junior (Auditor Fiscal Ambiental), Thiago Moreira Cardoso (Auditor Fiscal Ambiental) e Jefferson Lucas Matias Sousa (Auditor Fiscal Ambiental), para, no período de 12 (meses), a contar da publicação desta portaria.

**Art. 3º** - A coordenação e interlocução da CADAM 2022 estará sob a responsabilidade José Ribamar Negreiros Barros Neto (Auditor Fiscal Ambiental), no período de 12 (meses), a contar da data de publicação dessa portaria.

**Art. 4º** - Designar as servidoras **Isabel de Moura Primo** e **Karla Rayssa Maciel Rodrigues** para, no período de 12 (meses), a contar desta data e sob coordenação da CADAM, compor o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA 2022).

**Art. 5º** - O desempenho das atribuições e atividades previstas para a certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental deverão acontecer em regime extraordinário, devendo sobrepor às atividades ordinárias sempre que necessário.

**Art. 6º** - O período que não compreender as etapas de análise preliminar, fase recursal direcionada a esta CADAM, e vistorias *in loco*, os membros deverão atender as demandas dos setores de origem.

**Art. 7º** - Fica sem efeito a **PORTARIA GAB Nº 023/2022**, de 06 de abril de 2022, publicada no DOE nº 68, de 07 de abril de 2022.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Of. 439

**PORTARIA GAB Nº 046/2022**

Teresina – PI, 19 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e considerando a necessidade de aprovação dos produtos de planos de manejo de unidades de conservação.

Considerando as disposições do Art.37 da lei nº 7.044, de 09.10.2017 que “Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI e dá outras providências”.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Análise de Planos de Manejo de Unidades de Conservação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, abaixo discriminada, para qualificar doravante os produtos provindos de estudos contratados desta Secretaria, referentes aos Planos de Manejo supramencionado.



## TITULARES:

1º - Presidente: Assuena Alvarenga G. Pereira – Mat.228215-1

2º - Membro: Iana Tavares Favero – Mat. 359376-2

3º - Membro: José Rodrigues de Almeida Neto – Mat. 366915-7

4º - Membro: Átila da Silva Gomes de Mesquita – Mat.366913-X

SUPLENTE: Lucas Silva Brandão – Mat. 359375-4

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de julho de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**Of. 440**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE JULHO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 241/2019; e

Considerando a necessidade de regulamentação do Sistema Integrado de Controle Interno - SINCIN;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir comissão para elaboração da Instrução Normativa de regulamentação do SINCIN.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados e terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de suas atividades, contados a partir da publicação desta Portaria:

Nome	Matrícula
Giovanna de Andrade Garcia - Presidente	352213-0
Márcio Barros Santos - Coordenador	253394-4
Ariel Almeida de Mesquita Jr - Membro	339646-X
Alan Soares Viana - Membro	303140-3
Nayara Figueiredo de Negreiros - Membro	

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA**  
Controladora-Geral do Estado do Piauí

**Of. 1249**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 30/2022**

Concede diferimento do recolhimento de ICMS para operação de importação ao contribuinte **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, CNPJ 09.643.969/0001-55, CAGEP 19.465.985-2, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no item 9 do anexo único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 14, inciso XI do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008,

**CONSIDERANDO** a solicitação feita por meio do Processo SEI nº 0009.008394/2022-88,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o diferimento do pagamento do ICMS ao contribuinte **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, CNPJ 09.643.969/0001-55, CAGEP 19.465.985-2, estabelecido na Rua Maria Eldina de Freitas, 4367, Bairro Socopo, CEP 64.063-630, Teresina/PI, incidente na operação de importação das mercadorias adquiridas de **HEIDELBERGER DRUCKMASCHINEN AG** Gutenbergring 52 69168 Wiesloch, localizada na ALEMANHA:

**I - 1 XB.E41.V000/**

Impressora offset, alimentada por folhas de formato máximo de 65 x 94 cm. para quatro cores, com capacidade máxima de 15.000 folhas/hora, para operação em linha, marca HEIDELBERG, modelo SPEEDMASTER CX 92-4, COM todos os pertences normais e necessários, inclusive equipamento elétrico próprio para operar. 380 volts;

**II - 1 PT.ML1.V000/**

Máquina para exposição de chapas metálicas para impressão offset, direto do computador sem utilização de fotolito, modelo SUPRASETTER A106, com todos os pertences normais e necessários, inclusive equipamento elétrico próprio para operar em 220 V, 60 Hz;

**III - 1 PP.111.2301**

Suporte Físico contendo Mkit Prinect License Server Dongle contendo um conector USB;

**IV - 1 PP.888.0060**

Licença de software Prinect Shooter versão 21.0 formato 106;

**V - 1 ZA3.M11521A**

Máquina de cortar papel (guilhotina) POLAR modelo N 115 PLUS completamente automática, largura máxima do corte 115 cm. altura útil do corte 16.5 cm. com todos os pertences normais e necessários, inclusive equipamento elétrico próprio para operar. 220 volts / 60 cycl.

**Art. 2º** Na hipótese prevista no art. 1º, serão observadas as seguintes condições:

I - o imposto diferido será recolhido pelo destinatário, quando da saída subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do tributo;

II - a qualquer tempo, desde que fique comprovada destinação diversa do bem, o contribuinte deverá recolher o ICMS diferido, acrescido de juros e atualização monetária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**  
- GSF, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 35/2022**

Credencia, em regime especial, os estabelecimentos das empresas **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrito no CAGEP sob nº 19.452.807-3, e **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.094-2, para imprimirem conjuntamente suas Notas Fiscais de Serviço de Telecomunicações – NFST.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na cláusula décima primeira do Convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500/2008,

**CONSIDERANDO** o PARECER SEFAZ-PI/UNIFIS/ GECART/GOF1 Nº 118/2021, constante do processo sob nº 00009.014462/2021-67,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial, os estabelecimentos das empresas **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CAGEP sob nº 19.452.807-3 e no CNPJ sob nº 76.535.764/0004-96 e da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.094-2 e no CNPJ sob nº 02.558.157/007-58, para operarem no cumprimento de obrigações acessórias na forma ora disposta.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º **A OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizada a utilização das séries **“B Subsérie 90”** e **“B subsérie 93”** para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva conforme Convênio ICMS 130/2016.

Art. 6º Aos contribuintes beneficiários do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI) em 14 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**  
Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 225/2022**

Altera a Portaria GASEC nº 095/2015, que concede o Regime Especial de Tributação nº 012/2015 ao estabelecimento da empresa **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.886-9, e prorroga a vigência de seus efeitos fiscais.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo SEI nº 00009.008128/2022-55,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria GASEC nº 095/2015, de 20 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, localizado na Avenida Francisco Cordeiro, nº 300, bairro Jacarecanga, Município de Fortaleza - CE, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.886-9 e no CNPJ/MF sob nº 06.626.253/0124-00, para operar na condição de substituto tributário nas operações de transferências de mercadorias para as suas filiais no Estado do Piauí, quando sujeitas à Substituição Tributária.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 02 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**Maria das Graças Moraes Moreira Ramos**  
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 256/2022**

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 288/2015, de 28 de dezembro de 2015, concedido pela Portaria GSF nº 668/2015, que difere o lançamento e o pagamento do ICMS relativamente às operações que indica para os estabelecimentos da empresa HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA nela relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 248/2022, constante do processo sob nº 00009.010915/2022-67,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2023, a vigência da Portaria GSF nº 668/2015, que aprova o Regime Especial nº 288/2015, de 28 de dezembro de 2015, que difere o lançamento e o pagamento do ICMS devido nas operações que indica para os estabelecimentos da empresa HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA a seguir relacionados:

I - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.465.905-4, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0007-83, localizado no Conjunto Gabriel Kalume II, nº 3519, Quadra 11, bairro Bom Lugar, Município de Floriano - PI;

II - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.428.130-2, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0001-98, localizado na Avenida João XXIII, bairro Uruguai, Município de Teresina - PI.

III - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.573.119-0, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0006-00, localizado na Avenida Homero Castelo Branco, nº715, Loja A, bairro Ininga, Município de Teresina - PI.

IV - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.578.925-3, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0014-02, localizado na Avenida Miguel Rosa, 6145, bairro Macaúba, Município de Teresina - PI.

V - HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.683.300-0, e no CNPJ sob nº 74.052.085/0017-85, localizado na Avenida Álvaro Mendes, nº 1457, bairro Nova Parnaíba, Cidade de Parnaíba, Município de Parnaíba - PI.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita  
(Assinado eletronicamente)

**Of. 256**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 66/2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 006/2022 o servidor RICARDO CARDOSO PIRES, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.XXX.XXX-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 006/2022 a servidora MARIA JURACI ALVES CAMARA, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.XXX.XXX-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.XXX.XXX-72, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 036/2022 - A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº. 16.793.035/0001-65, assinado em 12 de julho de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização dos imóveis onde funcionam o Posto Fiscal Boa Esperança e a Casa Fazendária de Corrente, localizados, respectivamente, no município de Corrente e Cristalândia, neste Estado, pertencentes a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

**Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

Cristovam Colombo dos Santos Cruz  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Superintendente de Administração Financeira, Logística e  
Tecnologia da Informação - SUPAFT  
Matrícula nº. 0092586-1

**Of. 227**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 041/2022-GMG

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, “a” e “b” do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, os Oficiais PMs abaixo nominados, lotados no Gabinete Militar da Governadoria, da função de Tomador de Suprimento de Fundos da UG 110103 – GAMIL:

POSTO	RGPM	NOME	MATRICULA
Ten Cel PM	10.9136-91	Denilson Gomes da Silva	015247-1
Cap PM	10.11043-93	Elizário Rodrigues Alves	083473-4

**NOMEAR**, os Oficiais PMs abaixo nominados, lotados no Gabinete Militar da Governadoria, para exercerem a função de Tomador de Suprimento de Fundos da UG 110103 – GAMIL, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015:

POSTO	RGPM	NOME	MATRICULA
Cap PM	10.12767-02	Evando Carvalho de Vasconcelos	115466-4
Cap PM	10.13489-06	Daniel Soares Ferreira da Silva	179432-9

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

Cledson José Queiroz Granja – Maj PM  
Chefe do Gabinete Militar  
Mat. 092354-X

Of. 128

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 160/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**CONSIDERANDO** a demanda processual, assim como a dinâmica de atendimento presencial aos interessados nos processos administrativos;

**CONSIDERANDO** o expediente interno como meio necessário para planejamento de gestão e organização das demandas encaminhadas aos órgãos estaduais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo aos interessados, proporcionada pela possibilidade de atendimento semanal e por meios virtuais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer para o Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI os seguintes horários de expediente:

I - Externo: Segunda-feira a Quinta-feira, 07:30h às 13:30h.  
II - Interno: Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Parágrafo único. Considere-se “expediente interno” aquele durante o qual veda-se o atendimento ao público, salvo exceções definidas nesta Portaria.

**Art. 2º** Para demandas urgentes os interessados poderão solicitar atendimento nas sextas-feiras por por meio de um dos contatos telefônicos abaixo discriminados:

I - 3223-2626;  
II - (86) 99407-4188 - Secretaria;  
III - (86) 99403-4437 - Gabinete da Diretoria-Geral.

§1º Consideram-se demandas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de análise imediata e ações cogentes visando preservação de direitos, além daquelas que a Diretoria-geral do INTERPI, em prudente arbítrio, entender que devam ser atendidas presencialmente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 161/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender com celeridade e eficiência as demandas administrativas aos quais os diversos setores do INTERPI são expostos diariamente, especialmente no que concerne ao Gabinete da mesma autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, matrícula 812082-0, inscrito no CPF sob o nº 131.707.883-00, como Chefe de Gabinete do Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI.

**Art. 2º** Conceder autorização ao mesmo servidor para assinar documentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, visando realizar os encaminhamentos processuais de suas atribuições.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 1º de junho de 2022, revogadas disposições em contrário.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 162/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que esta Autarquia já m p l a n t o u totalmente o Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de setor para atendimento de demandas específicas da Lei estadual nº 7294/2019 e Lei Complementar nº 244/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Coordenação de Processos Onerosos - CPRON.



**Art. 2º** A Coordenação será diretamente vinculada à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí, sendo esta responsável pela definição dos padrões necessários à implementação e às atribuições do setor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**PORTARIA Nº 163/2022/DG/INTERPI**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que esta Autarquia já implantou totalmente o Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de setor para consolidação de dados e transparência das informações do Instituto de Terras do Piauí ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar da Coordenação de Comunicação e Estatísticas - CCOE.

**Art. 2º** A Coordenação será diretamente vinculada ao Gabinete da Diretoria-geral do INTERPI, sendo este responsável pela definição dos padrões necessários à implementação e às atribuições do setor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**PORTARIA Nº 164/2022/DG/INTERPI**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES** - Matrícula nº 365614-4, Diretor da Unidade Administrativa e Financeira do INTERPI, para responder como substituto do Diretor-Geral **JOSÉ OSMAR ALVES**, em caso de ausência.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA** - matrícula 340967-8, Diretora do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí, para responder como substituta da Diretora da unidade Administrativa e Financeira, em caso de sua ausência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa a primeiro de junho de 2022 e torna sem efeitos às disposições em contrário.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

**Of. 912**

## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 344, de 12 de julho de 2022**

Designa Oficiais para as funções que especifica do 22º Batalhão da Polícia Militar (22º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018248/2022-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM):

I - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), o Cap QOPM ANTÔNIO FERNANDO DE JESUS LIMA, RGPM 10.11521-94, Matrícula nº 085290-2;

II - para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), o 1º Ten QEOPM HORTÊNCIO NASCIMENTO DA ROCHA, RGPM 101399503-8, Matrícula nº 13597-6;

III - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (1º CPM/22º BPM), o Cap QOPM VILSO LOPES DA SILVA, RGPM 10.11448- 94, Matrícula nº 84893-0;

IV - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (1º CPM/22º BPM), o 1º Ten QEOPM JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, RGPM 10.7148-85, Matrícula nº 012980-1;

V - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 2ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (2º CPM/22º BPM), o 1º Ten QEOPM MAGNO FERNANDES DE SOUSA PEREIRA, RGPM 10.7014-84, Matrícula nº 12814-7.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 612**

**Portaria Nº 348, de 12 de julho de 2022**

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.014278/2022-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, das funções que especifica do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), com sede nesta Capital:

I - da função de Comandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/9º BPM), o Cap QOPM MARCOS ANTONIO LEAL, RGPM 10.11747-94, Matrícula nº 085457-3;

II - da função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/9º BPM), o Cap QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93, matrícula nº 082564-6.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), com sede nesta Capital:

I - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/9º BPM), o CAP PM DAVI DE SOUSA SILVA, RGPM 10.12592-00, Matrícula nº 107654-0;

II - para a função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/9º BPM), o Cap QOPM MARCOS ANTONIO LEAL, RGPM 10.11747-94, Matrícula nº 085457-3;

III - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/9º BPM), o Cap QOPM LEODOMIR DA COSTA SILVA, RGPM 10.11843-94, matrícula nº 085538-3;

IV - para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), o 1º Ten QEOPM WALCIMAR BRITO DA CRUZ, RGPM 105021853-4, matrícula nº 13354-0.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 613**

**Portaria Nº 346, de 12 de julho de 2022**

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 28º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018331/2022-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o 3º SGT PM BENEDITO CARVALHO MINEU ROCHA, RGPM 105.148.853-2, Matrícula 15732-5, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Pedro Laurentino-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 28º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/28º BPM), sediada em Paes Landim-PI.

Art. 2º - Designar o CB PM MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO, RGPM 10.10854-93, Matrícula 82677-4, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Pedro Laurentino-PI, pertencente à área da 2ª Companhia do 28º Batalhão Policial Militar (2ª CPM/28º BPM), sediada em Paes Landim-PI.

Art. 3º - Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 614**

**Portaria Nº 343, de 12 de julho de 2022**

Dispensa e Designa Oficiais para as funções que especifica do 10º BPM - área do Comandante de Policiamento dos Cerrados - e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.012189/2022-99 encaminhado pelo Comandante de Policiamento dos Cerrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os Oficiais Policiais Militares a seguir relacionados das funções especificadas do 10º Batalhão de Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), o 1º Ten QEOPM VALDEILDO DE OLIVEIRA SOUZA, RGPM 10.11519-94, Matrícula nº 085288-X;

II - da função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/10º BPM), o Cap QOPM ROBERVALDO ROCHA DA COSTA, RGPM 10.11771-94, Matrícula nº 85401-8;

III - da função de Subcomandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/10º BPM), o 1º Ten QEOPMADERLANGEDANIEL MELO VIANA, RGPM 10.11113-93, Matrícula nº 084179-0;

IV - da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o 2º Ten QEOPM FRANCISCO CARLOS MORAES DO NASCIMENTO, RGPM 105068263-0, Matrícula nº 013242-0.

Art. 2º Designar os Oficiais Policiais Militares a seguir relacionados para as funções especificadas do 10º Batalhão de Polícia Militar do Piauí:



I - para responder interinamente pela função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), o Cap QOPM ROBERVALDO ROCHA DA COSTA, RGPM 10.11771-94, Matrícula nº 85401-8;

II - para responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/10º BPM), 1º Ten QEOPM ADERLANGE DANIEL MELO VIANA, RGPM 10.11113-93, Matrícula nº 084179-0;

III - para responder interinamente pela função de Comandante da 4ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/10º BPM), com sede no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, o 1º Ten QEOPM VALDEILDO DE OLIVEIRA SOUZA, RGPM 10.11519-94, Matrícula nº 085288-X;

IV - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar (3ª Cia/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o 2º Ten QEOPM FRANCISCO CARLOS MORAES DO NASCIMENTO, RGPM 105068263-0, Matrícula nº 013242-0.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI  
**Of. 611**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1483/2022

Teresina(PI), 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.714, de 28 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de bolsa-auxílio a alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, aprovados na Seleção da Escola de Teatro Bolshoi no Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a senhora ANA CÉLIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 771.984.253-72, para exercer a função de Mãe Social no âmbito do Programa de Apoio ao Aluno(a) da Escola de Teatro Bolshoi no Brasil, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

**Art. 2º** - As funções de Mãe Social serão exercidas na Casa Social do Piauí no município de Joinville - Santa Catarina em conformidade com suas atribuições especificadas no Termo de Responsabilidade e Termo de Guarda expedido pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina - Piauí.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 151**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1485/2022

Teresina (PI), 19 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.037238/2022-85, alusivo à Empresa MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 11.455.066/0001-92, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 151**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

**Portaria N.º DGE / 144 / 2022**

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência nº. 011/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência nº. 011/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Conservação e Restauração com o Recapeamento Asfáltico em Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CAUQ, na Rodovia PI - 115 2ª etapa, trecho : Ent. BB - 343 (Campo Maior)/Castelo do Piauí - PI, 98,000 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER/PI

Visto:  
Membros:

**Of. 280**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 158/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na PORTARIA Nº 158/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOE, Edição nº 253, Página 26, na data de 26 de novembro de 2021, onde se lê, "JOÃO ALVES DE MOURA FILHO, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula nº 024.833-9, CPF nº 043.631.163-15", leia-se, "MARCELO NUNES SAMPAIO, Gerente Técnico, Matrícula nº 351949-0, CPF nº 010.491.993-08".

**ERRATA DA PORTARIA Nº 266/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na PORTARIA Nº 266/2022, de 14 de julho de 2022, publicada no DOE, Edição nº 136, Página 30, na data de 15/07/2022, onde se lê, "no município de Jaicós - PI", leia-se, "no município de Cristalândia - PI".

Teresina (PI), 19 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 275/2022.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 239/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de implementação de sistema de abastecimento de água, nas localidades: Contril e Baixão do Meio, zona rural do município de Redenção do Gurguéia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 276/2022.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 240/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA RENATA - LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 601,06m2, Lote IV, no município de Ipiranga do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de julho de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 277/2022.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 241/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA MANHATTAN - LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.020,00m2, no município de Ipiranga do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.



III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 278/2022.**

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF n.º 059.543.263-80, lotado na Diretoria de Engenharia, e FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 242/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: N.º 14.443.174/0001-33; relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.998,78m<sup>2</sup>, no município de Brasileira - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 279/2022**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores: MAURÍCIO PESSOA ROSA, Engenheiro Civil, CREA N.º 1919502904 e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 243/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento

do Piauí - IDEPI, e a empresa MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - LTDA., CNPJ: N.º 14.443.174/0001-33, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.293,40m<sup>2</sup>, no município de Boa Hora - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 280/2022.**

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores: MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 244/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI, e a empresa M P ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: N.º 23.559.275/0001-65, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.160,10m<sup>2</sup>, no município de União - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 281/2022.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 245/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA RENATA - LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.526,00m<sup>2</sup>, Lote III, no município de Francinópolis - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 282/2022.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 246/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA RENATA - LTDA., inscrito no CNPJ nº 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 840,00m<sup>2</sup>, Lote VI, no município de Passagem Franca - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 283/2022.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 247/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA AGILIZA - LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.393.127/0001-86, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.100,00m<sup>2</sup>, no município de Monsenhor Gil - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de julho de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 284/2022**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: NAILTON DE SOUSA SILVA, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e MARIA CLARA CARVALHO MATIAS, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 248/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ: Nº 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 4.661,58m<sup>2</sup>, no município de Demerval Lobão - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0773/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0819781-33.2021.8.18.0140, ofício PGE nº 314/2022 e Processo SEI nº 00003.001206/2022-41e o que consta no **Processo Nº 2020.04.0252P**.

**RESOLVE, CONCEDER** sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **VALMIRA MOURA MARQUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0785482, portador do CPF nº 322.281.393-00 e do PIS/PASEP nº 17060059979, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.086,71 (Quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.045,94
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$40,77
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.086,71</b>

PORTARIA GP Nº: 0738/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1973P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA EDNA SEPÚLVEDA BRAZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO C, matrícula nº 0773522, portador do CPF nº 386.667.823-15 e do PIS/PASEP nº 17054214100, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.925,30 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.910,78
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$14,52
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.925,30</b>

PORTARIA GP Nº: 0823/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 18 de Julho de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0558P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA CRISTINA LEITE MOURÃO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0185434, portador do CPF nº 133.440.213-20 e do PIS/PASEP nº 17026394574, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.986,23 (Cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$269,51
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.986,23</b>

PORTARIA GP Nº: 0758/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.0380P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0401447, portador do CPF nº 183.476.813-68 e do PIS/PASEP nº 17003201761, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.369,17 (Um mil e trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.333,20
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,97
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.369,17</b>

PORTARIA GP Nº: 0827/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1595P**, **RESOLVE**:

1- **ANULAR** a Portaria de Nº 0706/2022, datada de 22/06/2022, publicada no Diário Oficial Nº 136, datado de 15/07/2022, em razão da correção do nome do servidor.

2- **CONCEDER**, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **ADEMAR FRANCISCO ARRAIS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0739588, portador do CPF nº 247.190.213-87 e do PIS/PASEP nº 17024463854, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais ) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.163,49
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	R\$12,36
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.212,00</b>

PORTARIA GP Nº: 0838/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à **Decisão Judicial do Processo nº 0751377-25.2022.8.18.0000** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e **Ofício de Cumprimento nº 4861991** (PGE), o que consta no **Processo SEI 00003.002384/2022-99** e o que consta no **Processo SISPREV Nº 2017.04.1100P, RESOLVE:**

**CONCEDER**, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **MARIA BATISTA DOS SANTOS FILHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0359319, portador do CPF nº 226.913.673-04 e do PIS/PASEP nº 17018440236, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.935,02 (Mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.935,02</b>

PORTARIA GP Nº: 0736/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2062P.**

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARLOS ALFREDO ALBUQUERQUE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0699713, portador do CPF nº 274.352.023-04 e do PIS/PASEP nº 17038826199, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.327,38 (Dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.327,38
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.327,38</b>

PORTARIA GP Nº: 0739/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2072P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0739162, portador do CPF nº 245.004.613-53 e do PIS/PASEP nº 17035756696, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.369,36 (Mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.333,21
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.369,36</b>

Of. 336

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 104/2022

Teresina PI, 20 de julho de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
17/2022	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA  CNPJ: 34.274.233/0001-02.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PRA VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHO DO TIPO ÓLEO DIESEL TIPO BS 500, COM O COMODATO DO TANQUE, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ADITIVOS PARA OS VLT'S DA CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7.  Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,  
Cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO  
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 237 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 249-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 886

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIAPORTARIA GP Nº 0122/2022 - PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 25 DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do(s) Processo(s) nº 2021.07.1156P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA DO SOCORRO AVELINO BORGES DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - II**, vinculado ao(a) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0679224**, falecido(a) em **21/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.177,32					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	40,95					
<b>TOTAL</b>		<b>3.218,27</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.218,27 * 50% = 1.609,14					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		321,83					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.930,96					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARTINHO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	12/11/1961	Cônjuge	353.277.153-53	21/06/2021	VITALÍCIO	100,00	1.930,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0203/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1370P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA DAS GRACAS MARQUES CAVALCANTE**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe **SL - Nível I**, vinculado aos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0692476**, falecida em **14/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 c/c LEI Nº 6.933/2016, 7131/18	3.411,95					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	82,71					
<b>TOTAL</b>		<b>3.494,66</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.494,66 * 50% = 1.747,33					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		349,47					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.096,80					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NILSON CAVALCANTE	09/02/1953	Cônjuge	095.926.013-72	13/10/2021	VITALÍCIO	100,00	2.096,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0409/2022/PIAUIPREV, TERESINA 24 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2123P.

## RESOLVE

1. **CONCEDER** Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado **SEVERO DE SOUSA BARROS**, outrora ocupante do cargo **2.TENENTE**, vinculado à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0311731**, falecido em **29/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	6.170,09					
VPNI - GRAT. CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PU LEI Nº 6.173/12	112,88					
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PU DA LEI Nº 6.173/12	77,51					
<b>TOTAL</b>		<b>6.360,48</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		6.360,48 * 50% = 3.180,24					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		636,05					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.816,29					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	10/01/1946	Companheira	446.305.903-82	29/11/2021	VITALÍCIO	100,00	3.816,29

2. **RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Reserva/Reforma (TC-O Nº13.698/97, datada de 13/01/1998), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pela dependente **MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº21768-9, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, I-E, do quadro de inativos da Sec. de Saúde, ficando seus proventos no valor de R\$1.248,65 (mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE RESERVA/REFORMA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.213,11
GRAT ADICIONAL	ART. 65 DALC Nº 13/94	59,98
<b>TOTAL</b>		<b>1.273,09</b>
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE RESERVA/REFORMA		
Título		Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.212,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		61,09
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>		<b>1.248,65</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0447/2022/PIAUIPREV, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.1966P e 2021.07.1967P.

#### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado MARIVALDO FERNANDES LIMA DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo SOLDADO, vinculado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0853666, falecido em 30/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
Subsídio	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	3.526,64					
VPNI - Gratificação por curso de Polícia Militar	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.574,38</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.302,55 * 50% = 1.651,28					
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependentes)		990,77					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.642,04</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
Eliziane Vieira de Sá Lima	29/04/1976	Cônjuge	749.926.273-15	30/10/2021	VITALÍCIO	33,33	880,68
Igor Daniel Vieira de Sá Lima	15/09/2005	Filho menor não emanc	081.807.513-92	30/10/2021	15/09/2026	33,33	880,68
Mário Henrique Vieira de Sá Lima	04/08/2003	Filho menor não emanc	081.807.443-45	30/10/2021	04/08/2024	33,33	880,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0649/2022/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2063P e 2021.07.0704P, .

#### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado PEDRO PAULO VIEIRA DOS ANJOS, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado ao 10BPM/URUCUI-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0853755, falecido em 29/04/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	3.486,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
<b>TOTAL</b>		<b>3.534,29</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
<b>Título</b>		<b>Valor</b>
Valor Médio Apurado		3486,55
Tempo de Contribuição		27 anos e 67 dias = 9922 dias 9922 / 365 = 27,183562 Cotas para proporcionalidade: 27,183562

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado * 60% + 2% --> Valor do provento apurado							
* 2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
$3486,55 * 27,183562 / 30 = 3.159,23$							
Valor do provento apurado						3.159,23	
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:						47,74	
Valor do provento*						3.206,97	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.206,97 * 50% = 1.603,48	
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))						962,09	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>2.565,57</b>	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RITA DE CÁCIA QUEIROZ ALVES DOS ANJOS	30/05/1978	Cônjuge	664.875.283-15	29/04/2021	29/04/2041	33,33	855,19
MARIA IVNY QUEIROZ DOS ANJOS	04/05/2014	Filha Menor não emanc	082.240.873-28	30/03/2022	04/05/2035	33,33	855,19
MARIA ISIS QUEIROZ DOS ANJOS	18/08/2017	Filha Menor não emanc	090.998.853-69	30/03/2022	18/08/2038	33,33	855,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0732/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0476P.

#### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ALMIR ALVES REBELO, outrora ocupante do cargo MEDICO, classe III, padrão E, vinculado ao(a) INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 038486X, falecido (a) em 20/03/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	17.420,43					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	192,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	76,53					
<b>TOTAL</b>		<b>17.688,96</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
<b>Título</b>		<b>Valor</b>					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		17.688,96 * 50% = 8.844,48					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		1.768,90					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>10.613,38</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EMILIA MARIA DE CARVALHO GONCALVES REBELO	31/05/1941	Cônjuge	014.080.463-34	20/03/2022	VITALÍCIO	100,00	10.613,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 3528

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0661/2022/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.2127P e 2017.07.2233P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 1º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado JOSE ALVES BESERRA, outor ocupante do cargo VIGLA, classe I, Padrão B vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0709450, falecido em 24/06/2017, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	GERAL - IMPLANTAÇÃO				329,24		
COMPLEMENTO LEI Nº. 6.931/2016	GERAL - IMPLANTAÇÃO				7,57		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	GERAL - IMPLANTAÇÃO				11,01		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88				589,18		
<b>TOTAL</b>					<b>937,00</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)							
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO MENEZES BESERRA	16/05/1975	Filho (a) Inválido (a)	686.562.623-00	08/06/2022	VITALÍCIO	100,00	937,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0674/2022/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0301P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 24 -B, Incisos I e II, do Decreto - Lei n 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/19., em favor da dependente do segurado HILARION MARQUES DA SILVA, outor ocupante do cargo CABO, vinculado aos INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 011482X, falecido em 17/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2016, LEI 7132/2018				3.486,55		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				47,74		
<b>TOTAL</b>					<b>3.534,29</b>		
BENEFICIÁRIOS							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA DE SOUSA SILVA	10/01/1958	Cônjuge	421.211.083-00	17/02/2022	VITALÍCIO	100,00	3.534,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0675/2022/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2141P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOÃO HENRIQUE FERREIRA VIANA, outor ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A vinculado à U.E.JOAO H.DE A.SOUSA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 2056020, falecido em 11/11/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Lei 7081/2017, 6931/2016	909,12
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	190,88
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(195.796,18 / 159) = 1.231,42
Tempo de Contribuição	5146 (14 Anos, 1 Meses e 6 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00	
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	738,85
Complemento Constitucional	361,15
Valor do provento*	1.100,00

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1100,00 * 50% =550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,0
Complemento Constitucional	361,15
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.100,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ARTHUR DANTON COSTA VIANA	29/01/2003	Filho Menor não emanc	082.147.253-48	11/11/2021	29/01/2024	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0716/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0180P, .

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da seguradora ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA MAIA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h Classe B, Padrão IV, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0654361, falecido em 06/01/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.131/2018	3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	162,03
ACRESCIMO LEI 4212/88	GERAL - IMPLANTAÇÃO	12,08
<b>TOTAL</b>		<b>3.351,43</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.351,43 * 50% = 1.675,72
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	335,14
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.010,86

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO		
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.212,00	1.212,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	798,86	479,32
Valor do Benefício para o Rateio	-	1.691,32

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
JOSE RAIMUNDO PINTO MAIA	10/12/1948	Cônjuge	732.945.603-97	06/01/2022	VITALÍCIO	100,00 1.691,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0724/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processo (s) nº 2021.07.0676P, .

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/88, incluído pela EC 54/19, em favor da dependente do segurado ROBERT DE ALMENDRA FREITAS, outrora ocupante do cargo MEDICO 24h, Classe III, Padrão B vinculado ao(à) DIR. UNIDADE DE GESTAO DE PESSOAS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 1301969, falecido (a) em 05/04/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	Lei nº 7017/2017	10.179,52
<b>TOTAL</b>		<b>10.179,52</b>

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	10.179,52 * 50% = 5.089,76
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.017,95
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	6.107,71

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO		
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	1.100,00	220,00
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	1.707,71	170,77
Valor do Benefício Para Rateio	-	2.590,77

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
MARIA DAS GRACAS BASILIO DE ALMENDRA FREITAS	24/07/1950	Cônjuge	273.762.493-20	05/04/2021	VITALÍCIO	100,00 2.590,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0725/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0452P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da seguradora DAMIANA PESSOA CABRAL LEO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, padrão A, classe I, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0495590, falecida em 04/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.877,23
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	47,46
<b>TOTAL</b>		<b>2.924,69</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	2.924,69 * 50% = 1.462,35
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	292,47
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.754,81

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO		
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.212,00	1.212,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	542,81	325,68
Valor do Benefício para o Rateio	-	1.537,68

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
FRANCISCO FURTADO DE AREA LEO	16/05/1936	Cônjuge	010.848.953-15	04/02/2022	VITALÍCIO	100,00 1.537,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
**Of. 3530**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0837/2022 /PIAUIPREV TERESINA 19 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão proferida no processo TC/026977/2017, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, autuado nos autos do Processo SEI nº 00227.001277/2022-19, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº AA.002.1.008726/16-15.

## RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, em favor da dependente do exsegurado

SILVIO MARQUES MEIRELES FILHO, outrora ocupante do cargo ANALISTA PESQUISADOR, classe III, padrão E, vinculado à CEPRO, matrícula n.º 031169-3, falecido em 10/05/2016. O valor total do benefício, é de R\$3.304,95 (Três mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
VENCIMENTO	Lei Estadual nº 6.471 de 19/12/2013	2.247,35					
GRAT. ADICIONAL	Lei Complementar nº 13/94 c/c 33/03	57,60					
VPNI - GRAT. INCORP. GAB. - DAS - 4.	Lei Complementar nº 13/94 c/c CF/88	1.000,00					
<b>TOTAL</b>		<b>3.304,95</b>					
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
LIS MARIA DE BRITO MEIRELES	06/09/1950	Cônjuge	227.676.573-91	10/05/2016	Vitalícia	100,00	3.304,95

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0835/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 19 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão proferida no processo TC/026977/2017, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, autuado nos autos do Processo SEI nº 00227.001277/2022-19, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº AA.002.1.008726/16-15.

## RESOLVE

ANULAR a Portaria GP Nº 0768/2022/PIAUIPREV, publicada no Diário Oficial nº 130 de 07 de julho de 2022 que concedeu o benefício de pensão por morte a LIS MARIA DE BRITO MEIRELES em razão do óbito do ex-segurado SILVIO MARQUES MEIRELES FILHO que retificou os valores do benefício concedido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3554

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 196, de 20 de julho de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/co art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí a Empresa S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a aquisição de 06 (seis) unidades de Conjuntos de Desencarceradores, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

**Art. 2º - O** acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 198, de 20 de julho de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/co art. 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o 1º Tenente QCOBM Antônio LINHARES de Sousa Filho (GIP10/10729), matrícula nº 082787-8, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí a Empresa S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a aquisição de 06 (seis) unidades de Conjuntos de Desencarceradores, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

**Art. 2º - O** acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)

Of. 734

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ -  
CBMEPI-PI**

**Portaria Nº 194, de 19 de julho de 2022**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e James Dean de Oliveira Dantas.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, noutro de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) **José VELOSO Soares**, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e James Dean de Oliveira Dantas, CPF 725.162.323-49, que tem como objeto o aluguel do imóvel situado na Rua Padre Estevão nº 93, Bairro Leme -Oeiras/PI, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

**Art. 2º - O** acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)**

Portaria Nº 195, de 20 de julho de 2022  
Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e James Dean de Oliveira Dantas.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, noutro de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/co art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 1º Tenente QOBM/C. Antônio Luís **DEOLINDO** do Nascimento (GIP10/9352), matrícula nº 015348-6, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e James Dean de Oliveira Dantas, CPF 725.162.323-49, que tem como objeto o aluguel do imóvel situado na Rua Padre Estevão nº 93, Bairro Leme -Oeiras/PI, conforme detalhamento na parte específica do contrato;

**Art. 2º - O** acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral  
(assinado eletronicamente)  
Of. 741**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI**

**PORTARIA LACEN Nº 021/2022 EM 20 DE JULHO DE 2022.**

**O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – LACEN - PI**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidos abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
Nº 017/2022	NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	José de Ribamar de Castro Júnior CPF Nº 823.865.283-91- Mat.3328147 Mateus Savio Amorim CPF Nº 055.715.863-03 Mat.3425606	Aquisição de Kits, insumos de coleta e aquisição de equipamento sob a modalidade de comodato para atender o Programa Rede Cegonha/MS do Estado do Piauí, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/PI.

**Art. 2º - O** servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

**Art. 3º - A** existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 20 de Julho de 2022.

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI  
Of. 210**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 17/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa COSTA E CARVALHO LTDA(CNPJ nº.02.960.929/0001-98), com o valor cotado equivalente a um total deR\$313.395,50(Trezentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº. 17/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de União-PI.

Teresina-PI, 19 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 17/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CARTA CONVITE Nº. 17/2022, a licitante COSTA E CARVALHO LTDA (CNPJ nº.02.960.929/0001-98), com o valor cotado equivalente a um total deR\$313.395,50 (Trezentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº. 17/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de União-PI

Teresina-PI, 19 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 145/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa BL ENGENHARIA LTDA ME(CNPJ nº.09.494.878/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 724.721,89 (Setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.145/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma de praça no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Teresina-PI, 19 de Julhode 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 145/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.145/2022, a licitante BL ENGENHARIA LTDA ME

(CNPJ nº.09.494.878/0001-03), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 724.721,89 (Setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.145/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma de praça no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Teresina-PI, 19 de Julhode 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 182/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-CONSLOC(CNPJ nº.36.286.554/0001-44), com o valor cotado equivalente a um total deR\$560.110,14(Quinhentos e sessenta mil, cento e dez reais e quatorze). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.182/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de 14,10 km de estrada vicinal, no município de Bocaína-PI.

Teresina-PI, 19 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 70/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.70/2022, a licitante L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CONSLOC (CNPJ nº.36.286.554/0001-44), com o valor cotado equivalente a um total deR\$ 560.110,14 (Quinhentos e sessenta mil, cento e dez reais e quatorze). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.182/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de 14,10 km de estrada vicinal, no município de Bocaína-PI.

Teresina-PI, 19 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**Of. 190**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2022  
No Diário do Estado nº 134, de 13 de Junho de 2022, Página: 34

ONDE SE LÊ:  
Contratado: GR SHOWS LTDA  
Signatário do Contrato: Alessandra Tayrine Moraes Sousa

LEIA-SE:  
Contratado: F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
Signatário do Contrato: Germânia da Silveira Moura

Jonas Moura de Araújo  
**Of. 457**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022/SEAGRO</b>	
Nº do Processo Sei	00317.000515/2022-72
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.4298
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 838/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação musical no município de Corrente-PI.
Prazo de Vigência	15 de Julho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	15 de Julho de 2022
Valor Global	R\$100.000,00(cem mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22.608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00806
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R007200
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Anderson das Chagas Rodrigues

**Of. 467**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº 046/2022. A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Regime Diferenciado de Contratação abaixo citada, na conformidade das Leis Lei no 8.666/93 c/c Lei no 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes Art. 1º inciso VIII da Lei Federal n.12.462/2011, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para construção da arquibancada e dos vestiários do Estádio Municipal no Povoado Santa Luzia, Município de Sussuapara-PI, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constante no anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Regime de Execução: Empreitada Global. Suporte legal: Normas gerais da Lei no 8.666/93 c/c Lei no 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes Art. 1º inciso VIII da Lei Federal n.12.462/2011. Fonte de Recursos: FPM/Convênio nº 004/2022 da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí-PI. Data da abertura: 11 de agosto de 2022. Hora da abertura: 10h. Valor Previsto: R\$ 200.000,00. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Sussuapara - PI, 19 de julho de 2022

**MOACIR FERREIRA DE SOUSA**  
Presidente da CPL  
**P. P. 7440**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 67/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**  
**REFERENTE AO EPL Nº 09/2022**

**CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**  
**CONTRATADA: L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA - CONSTRUTORA INNOVAR**  
**CNPJ: 33.252.055/0001-48**  
**OBJETO: Execução de obras de ampliações e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Parnaíba - PI.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.780.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta mil reais).**  
**VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses**  
**EXECUÇÃO: 12 (doze) meses**  
**PROCESSO Nº 825/2022**  
**DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016**

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 36/2022-**  
**SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO**  
**Nº 94/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI -ME**  
**CNPJ: 18.471.673/0001-95**  
**OBJETO: Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água, do município de Gilbués, no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais.**  
**ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 26/09/2022, encerrando em 24/05/2023 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26/07/2022, encerrando em 22/01/2023.**  
**PROCESSO Nº 1138/2022**  
**DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016**

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente

**Of. 485**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Nº 017/2022 - SUPLI**  
**PROCESSO: 1473/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o EPL Nº 017/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 11 de Agosto de 2022, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra - se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.**

Teresina, 19 de Julho de 2022.

Isaura Maria José Avelino  
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa  
Diretor Presidente  
**Of. 488**



## UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA JACIRENE LEAL DE MOURA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa JACIRENE LEAL DE MOURA, inscrita no CNPJ 21.758.984/0001-44, sediada a Tv Rui Barbosa, nº 161, Térreo A, Bairro Junco na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por sua empresária individual, a Senhora JACIRENE LEAL DE MOURA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 018.091.913-00 e RG 50.209.353SSP-PI, residente e domiciliada na cidade Picos - PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 013/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.30.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 3350-2, CONTA CORRENTE: 23.191-6), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis - PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 19 de Julho de 2022.

YLTON COSTA LOPES  
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

JACIRENE LEAL DE MOURA  
CNPJ nº 21.758.984/0001-44

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA JACIRENE LEAL DE MOURA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa JACIRENE LEAL DE MOURA, inscrita no CNPJ 21.758.984/0001-44, sediada a Tv Rui Barbosa, nº 161, Térreo A, Bairro Junco na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por sua empresária individual, a Senhora JACIRENE LEAL DE MOURA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 018.091.913-00 e RG 50.209.353SSP-PI, residente e domiciliada na cidade Picos - PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 014/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.39.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 3350-2, CONTA CORRENTE: 23.191-6), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 19 de Julho de 2022.

YLTON COSTA LOPES  
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

JACIRENE LEAL DE MOURA  
CNPJ nº 21.758.984/0001-44

Of. 035

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 165/2022/FEPISERH**  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000147/2021-47/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 18.271.934/0001-23  
Objeto: Contratação da empresa para Comodato de equipamentos e aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames laboratoriais de Bioquímica e Turbidimetria (01 equipamento), Eletrólitos(01 equipamento), Gasometria (2 equipamentos), Hematologia (2 equipamentos), Coagulação (01 equipamento), Marcador Cardíaco (01 equipamento) por um período de 12 (doze meses) para o Hospital Regional Justino Luz (Picos).  
Valor total do contrato: R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)  
Fonte Recursos: 33.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e laboratoriais.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 18 (dezoito) de julho de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 164/2022/FEPISERH**  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000147/2021-47/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A  
CNPJ: 00.904.728/0004-90  
Objeto: Contratação da empresa para Comodato de equipamentos e aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames laboratoriais de Bioquímica e Turbidimetria (01 equipamento), Eletrólitos(01 equipamento), Gasometria (2 equipamentos), Hematologia (2 equipamentos), Coagulação (01 equipamento), Marcador Cardíaco (01 equipamento) por um período de 12 (doze meses) para o Hospital Regional Justino Luz (Picos).  
Valor total do contrato: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)  
Fonte Recursos: 33.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e laboratoriais.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 18 (dezoito) de julho de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 243

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 156/2022/FEPISERH**  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000253/2021-21/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 38.281.587/0001-27  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO: CAPA PARA VIDEOCIRURGIA E PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas.  
Valor total do contrato: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de julho de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 157/2022/FEPISERH**  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000253/2021-21/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 42.247.960/0001-09  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO: CAPA PARA VIDEOCIRURGIA E PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas.  
Valor total do contrato: R\$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais)  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 19 (dezenove) de julho de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**CONVÊNIO 02/2022/FEPISERH**  
Processo Administrativo nº 0.002.723/2022/FEPISERH  
Conveniente: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Conveniada: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO LTDA - CEPROSC  
CNPJ: 41.268.053/0001-75  
Objeto: Estágio Acadêmico do Curso de Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem, do CENTRO DE



**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO LTDA - CEPROSC, no Hospital GETÚLIO VARGAS - HGV.**  
**Valor do Aditivo: R\$ 4.394,70 (Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 11.788/2008, bem como a portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009.

**Data da Assinatura:** 19 (dezenove) de julho de 2022

**Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO LTDA – CEPROSC.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**Of. 246**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022	
Nº do processo SEI	00002.00856572020-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001108
Modalidade de licitação	Contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UGno SIAfe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
CNPJ do contratado	03.778.391/0002-49
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica, qualificado para ministrar cursos em formato presencial, para a qualificação e capacitação dos agentes públicos que desenvolvem atividades em diversas áreas no administração, voltados a desenvolvimento, aperfeiçoamento e atualização em diversas áreas e seguimentos das atividades vinculadas ao setor público da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 meses ( 13/07/2022 à 13/07/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	13 de Julho de 2022
Valor Global	R\$750.523,00( setecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2868
Nº nota de Reserva SIAFE	2022NR00125
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	2022RO05461
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
 Secretária de Administração e Previdência

**Of. 065**

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS Nº 03/2022.

A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV, comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 71 da Edição nº 118, na data de 22 de junho de 2022, no PROCESSO ADMINISTRATIVO (Proc. SEI Nº 00321.002973/2022-74), onde se lê "Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis nº 02/2022" leia-se "Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis nº 03/2022".

Teresina (PI), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
 Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí  
**Of. 2712**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/ FUESPI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - UASG  
 929012**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo Administrativo Nº. 00089.001119/2021-18-FUESPI

A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome das licitantes vencedoras: - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item: 02. PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, Itens: 19 e 20. EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, itens: 24 e 64. RPF COMERCIAL LTDA, Itens: 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. GR COMERCIO EIRELI, Itens: 48, 49, 52 e 54. Fracassado, Itens: 09, 50, 53 e 55. Desertos: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63. Os autos do processo administrativo, encontram-se disponíveis aos interessados. Local: Informações: CPL da FUESPI – Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina – PI, e-mail: cpl@uespi.br

**Teresina (PI), 19 de Julho de 2022.**

Francisco Bruno da Silva Bezerra  
 Pregoeiro-FUESPI  
**Of. 418**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

### AVISO DE ADIAMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022  
 Processo SEI Nº 00010.002955/2022-04**

A Comissão Especial de Seleção, constituída pela portaria SUPARC nº 023/2022, COMUNICA o ADIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE, a ser contratado pela concessionária A SBPB PARNAÍBA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, para atuar na fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos sócio econômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 01/2022, cujo objeto é o contrato de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PARNAÍBA/PREFEITO DOUTOR JOÃO SILVA FILHO (SBPB), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI.

### LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas em participar desta SELEÇÃO deverão apresentar sua PROPOSTA até às 13h:30min do dia 08 de agosto de 2022, diretamente na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada no endereço na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI ou através do e-mail: aeroportophb@ppp.pi.gov.br.

Teresina-PI, 19 de julho de 2022

Justina Vale de Almeida  
 Presidente da Comissão Especial de Seleção - SUPARC  
**Of. 256**



ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000346/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS TRECHOS 01, 02 E 03 DO POVOADO MANGABEIRA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI.
Prazo de vigência	180 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	08/06/2022
Valor Global	R\$ 782.370,69
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00119
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07261
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Of. 543

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.001432/2022-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (ÁGUA MINERAL E MORROS).
Prazo de vigência	120 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	03/06/2022
Valor Global	R\$ 819.367,89
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00064
Nº Reserva Orçamentária	2022RO07284
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

Of. 544

EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº  
001/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

Aos dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, o Diretor Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, localizada na Avenida Higinio Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, representante legal Sr. Benjamim Pessoa Vale, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do Contrato de Gestão nº 032/2022, por meio do presente instrumento, considerando o EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022 e as propostas das empresas relacionadas na ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022, considerando que todas as empresas foram habilitadas e vencido os prazos recursais, a comissão julgou vencedoras as empresas: BAUMER S A, inscrita no CNPJ Nº 61.374.161/0001-30, vencedora do Lote Central de Materiais Esterilizados no Valor Global de R\$ 2.699.694,28 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) e TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.131.544/0001-31, vencedora do Lote Lavanderia no Valor Global de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), manifestar ciência ao tempo em que HOMOLOGA, ADJUDICA e torna público o resultado do Procedimento de Cotação Prévia de Preços Nº 001/2022, convalidando as escolhas das empresas que apresentaram as melhores cotações, bem como todo o procedimento.

Teresina/PI, 18 de Julho de 2022.

Benjamim Pessoa Vale  
Diretor Presidente da Associação Reabilitar  
Of. 478

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 88/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 88/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.002192/2022-83, cujo objeto: **Construção de Laboratório e quadra Coberta da U E Vaz da Costa (COM SUBESTAÇÃO), no município de Teresina - PI**, em que foi homologada a empresa: - CWC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 03.936.360/0001-98, no valor global de **R\$ 1.767.094,51 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.  
Of. 687

P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços n. 004/2022, do tipo menor preço e adjudicação global (empreitada global), em 05/08/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de passagem molhada. Recurso: Orçamento Geral-Mapa. Edital: Disponível na sede da P. M. de Santa Cruz dos Milagres. Tel: 89-3469-1118. Valor: R\$ 574.000,00.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 19 de julho de 2022.

Presidente da CPL  
P. P. 7439



## INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000183/2022-32
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRENCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Implantação de Sistema de abastecimento de água nas localidades Santa Maria dos Moreiras II e Extrema na Zona Rural do município de Canto do Buriti-PI.
LOCAL EMQUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=2910078&amp;id_documento=3177176">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=2910078&amp;id_documento=3177176</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/08/2022, AS 11:00 (onze) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 462.288,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 120 – RECURSOS DO DO FECOP.
FONTE DE RECURSOS	120 – RECURSOS DO FECOP
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00124

## Of. 569

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.001785/2022-32
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRENCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Implantação de um sistema de abastecimento d'água na localidade: Lagoa Nova, na zona rural do Município de Novo Oriente – PI.
LOCAL EMQUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=2910078&amp;id_documento=3177176">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=2910078&amp;id_documento=3177176</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/08/2022, AS 10:00 (dez) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 264.636,95 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 100 – RECURSOS DO DO TESOIRO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00124

## Of. 571

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 03/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000432/2021-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRENCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Implantação de 02 (DOIS) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades: Baxiú e Mestiço, na Zona Rural do município de Pimenteiras – PI.
LOCAL EMQUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=2910078&amp;id_documento=3177176">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&amp;id_procedimento=2910078&amp;id_documento=3177176</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	25/08/2022, AS 12:00 (doze) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 304.685,58 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE 100 – RECURSOS DO DO TESOIRO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00124

## Of. 573

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00314.000105/2022-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.436,00 M² NA CIDADE DE CAMPO MAIOR – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: <a href="mailto:cpldefesacivil.pi@gmail.com">cpldefesacivil.pi@gmail.com</a> OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a> .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 05/08/2022 AS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	624.873,22 (Seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182.0003.3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00264

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000314/2021-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº062/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	TECNICA E PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA ADUTORA DA CIDADE DE CARACOL.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITE ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
NOVA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS E MOTIVO DA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DE DATA	FICA SUSPensa A DATA DO DIA 04/08/2022 ÀS 09H00MIN, SENDO REMARCADA PARA O DIA 29/08/2022 ÀS 09H00MIN. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MOTIVO DA SUSPENSÃO PARA AJUSTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	2.788.357,47 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00189

Teresina(PI), 20 Julho de 2022

**Of. 300**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00010.001095/2021-01**, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 044/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – (CBUQ), COM 5,00cm DE ESPESSURA DE 8.335,80M2 EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA** (pavimentação asfáltico), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **F ALVES PERREIRA EIRELI - ME CNPJ nº 32.622.896/0001-08, com valor de R\$ 789.505,89 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 19 de julho de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 368**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000038/2022-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000640
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 031/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000093/22-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano/PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180 dias
Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2022
Valor Global	R\$1.863.409,85 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00570
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R007287
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000126/2022-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001832
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 012/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000093/22-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca/PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 dias
Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2022
Valor Global	R\$1.200.220,23 (um milhão duzentos mil duzentos e vinte reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00477
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022R007269
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

**Of. 887**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 282/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000132/2022-28
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 282/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – EXTENSÃO 10,6 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 25.08.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 406.509,35 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 – TESOURO EST ADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00665

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 283/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000383/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 283/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI – ÁREA 5.383,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 25.08.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 590.698,20 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO EST ADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00733

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 152/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 99, Nº 126, Sexta-feira, do dia 01 de julho de 2022 para devida correção.

Teresina, 19 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 048/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000310/2022-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/08/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 844.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00171

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 021/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000286/2022-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/07/2022, às 09:00 (nove horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 309.907,83 (TREZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00170

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 022/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000303/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PERFURAÇÃO E EQUIPAÇÃO DE POÇO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA – km 82 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	27/07/2022, às 12:00 (doze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 106.549,53 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00135

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 047/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000159/2022-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de RESTAURAÇÃO DE 7.000 METROS DE RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/08/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 340.475,21 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00172

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 046/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000199/2022-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO de 2.500 m² NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/08/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 333.211,62 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00164

**Of. 265**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI

**CONTRATO Nº 017/2022-LACEN-PI**

Processo administrativo LACEN/PI- SEI Nº 00012.012554/2022-34  
Liberação Nº 055/2022-DUAD/SESAPI  
Pregão Eletrônico nº 45/2021-CPL/SESAPI  
Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 04.040.450.0001-69

Objeto: a aquisição de Kits, insumos de coleta e aquisição de equipamento sob a modalidade de comodato para atender o Programa Rede Cegonha/MS do Estado do Piauí, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/PI.

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 19 de Julho de 2022

Valor total R\$ 1.233.515,52(um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2022NR00067

Nº da RO: 2022RO07090

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Representante da empresa: Sérgio Dantas de Medeiros

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI  
Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000089/22-70  
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000324/2022-28  
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003503  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2022- SDE/CPL  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
CONTRATADO: SABIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: 05.417.943/00001-38  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 2.208,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 234.663,41 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00398  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07229  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994  
NATUREZA DA DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSO: 100  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARMANDO TELES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000097/22-53  
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000147/2022-80  
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001842  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE - LOTE III FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
CONTRATADO: WR ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 36.666.319/0001-06  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE III: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.360,00M - DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022.  
VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 354.448,58 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00257  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07262  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994  
NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: WELLYTON RENATO BARBOSA BRANDÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000088/22-67  
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000092/2022-16  
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22001844  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2022-CPL/SDE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25  
CONTRATADO: R MELO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 01.857.346/0001-73  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 19.265,80M<sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 390 (NOVENTA) DIAS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2022  
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.677.883,94 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00259  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07260  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994  
NATUREZA DA DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSO: 100  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: RODRIGO CAMPELO DE LIMA MELO

**Of. 989****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 113-CPL/SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000084/22-26  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000110/2022-51**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000084/22-26, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ: 06.226.439/0001-13 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 226.029,59 (duzentos e vinte e seis mil vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2022- CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E UM CAMPO PÚBLICO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 990**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr(a). JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Doutor Nicanor Barreto, nº. 4178, Sala C, Bairro: Vale Quem Tem, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.135/0001-88, aqui representada por Raimundo Gomes da Cunha, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 327.716.063-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 936.052-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 003170004382022-48, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à locação de estrutura para o evento "FEIRA DO PRODUTOR RURAL", que ocorreu no dia 23 de Junho de 2022, na cidade de Barro Duro-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1973

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de

pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 07 de Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

**RAIMUNDO GOMES DA CUNHA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA L.H.S PROMOÇÃO DE EVENTOS.**

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa L.H.S PROMOÇÃO DE EVENTOS, com sede e foro na cidade Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Ininga, nº 1201, bairro Jóquei, CEP: 64.018-900, inscrita no CNPJ sob o nº 28.830.747/0001-96, aqui representada Luís Henrique Sousa Cavalcante, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 750.162.733-91, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000377/2021-38, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 45.000,00



(quarenta e cinco mil), referente à realização do evento "FESTA DO VAQUEIRO", que ocorreu no dia 23 de Dezembro de 2021, no município São João da Serra - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA  
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

LUÍS HENRIQUE SOUSA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente

ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4178, Bairro: Vale Quem Tem, CEP: 64.057-105, inscrita no CNPJ: nº 33.775.135/0001-88, aqui representado por Raimundo Gomes da Cunha, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 327.716.063-82, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000485/2022-91, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), referente à realização do evento "17ª FESTA DOS VAQUEIROS E FESTIVAL DE COCAIS", que ocorreu nos dias 24 a 26 de junho de 2022, no município São João do Arraial - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA  
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

RAIMUNDO GOMES DA CUNHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADA  
Of. 470

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 03/2022

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina –PI neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESA**, Sr (a) **Patrícia Vasconcelos Lima**, CPF 462.005.843-20, residente e domiciliado nesta capital e nomeado pelo Decreto Estadual nº 18.239 de 06 de maio de 2019, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 00323.003799/2021-86**, vinculado ao Despacho Parecer Jurídico PGE/PLC nº 16/2022 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos (automóveis e motocicletas), especificados abaixo, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2022 (original e relançamento), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
01	Moto 150, com motor 4 tempos, arrefecido a ar, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, e 149,2 CC. <b>COTA EXCLUSIVA.</b>	HONDA MODELO CG 160 MODELO 2022	UND	4	18.850,00	75.400,00
LOTE 02 – TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
02	Veículo utilitário, cabine dupla, com	RENAULT/OROCH PRO	UND	04	130.700,00	522.800,00

	capacidade para 5 pessoas, cor branca, motor 1.6 flex com câmbio manual cinco marchas, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, freio ABS, Rodas de liga leve aro 15. <b>COTA PRINCIPAL</b>					
LOTE 3- TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ: 25.221.853/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
03	Veículo utilitário, cabine dupla, com capacidade para 5 pessoas, cor branca, motor 1.6 flex com câmbio manual cinco marchas, Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, freio ABS, Rodas de liga leve aro 15. <b>COTA RESERVADA.</b>	RENAULT/OROCH PRO	UND	01	130.700,00	130.700,00
LOTE 4 – JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA. CNPJ: 05.385.026/0001-19.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
04	Veículo tipo passeio, 1.0, zero km, 4 portas, 8V, Biflex ar-condicionado. <b>COTA PRINCIPAL.</b>	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX	UND	05	72.000,00	360.000,00
LOTE 05 – GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI CNPJ: 32.247.281/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
05	Veículo tipo passeio, 1.0, zero	RENAULT	UND	01	71.990,00	71.990,00

km, 4 portas, 8V, Biflex ar-condicionado. <b>COTA RESERVADA.</b>	KWID 1.0 FLEX MODELO 2022				
--	---------------------------	--	--	--	--

2.2 Não houve manifestação das empresas participantes para formação de cadastro de reserva para esta Licitação.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Teresina, 19 de julho de 2023

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1107**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 140/2022	
Nº do processo SEI	00012.017171-2021-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001005
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 -CPL/MDER
Fundamento legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022-CPL/MDER, FUNDAMENTADA NO ART.24,IV DA LEI Nº 8.666/93,RATIFICADA NO DOE Nº 128 DE JULHO DE 2022PAG.40 E PARECER PGE/PLC Nº 176/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	A.R MENDES DA COSTA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	18.725.441/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Contratação do Serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com cobertura total de peças e Serviços nos Equipamentos da Lavanderia
Prazo de vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180(Cento e oitenta ) dias
Data de assinatura do contrato	13 de julho de 2022.
Valor global	R\$ 36.720,00 (Tinta e seis mil setecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113-SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR 001186
Nº Nota AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA no SIAFE	2022RO 06923
Signatários do contrato	Pela Contratante:FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: ANTÔNIO ROSILDO MENDES DA COSTA

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

**Of. 4494**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022	
Processo SESAPI	00313.000344/2021-28
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS CORREIA – PI
CNPJ da OSC	35.146.042/0001-10
Natureza do Procedimento	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	O presente Termo de Fomento tem por objeto oferecer, atender e executar ações/serviços a sua clientela nas áreas socioeducativas.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Ação Orçamentária	3038
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	33.50.41
Nota de Reserva	2022NR00315
Reserva Orçamentária	2022RO06004
Data da Assinatura	19/07/2022
Signatários	Concedente: <b>ANTÔNIO NÉRES MACHADO JÚNIOR</b> – Secretário de Estado da Saúde do Piauí  Organização de Sociedade Civil: <b>ANTONIO HOLANDA E SILVA</b> – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Correia

**Of. 4483**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014378/2022-75
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ULTARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	40.288.304/0001-10
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$408.502,60</b> ( Quatrocentos e oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/07/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: EYDER ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA - ULTARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014056/2022-26
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$6.095,20</b> ( seis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/07/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES - RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018278/2022-18
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$2.481.954,60</b> ( Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/07/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.</p>

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017643/2022-77
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$1.009.190,31</b> (Um milhão, nove mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/07/2022
Signatários	<p>Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;</p> <p>Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.</p>



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014357/2022-50
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FONSECA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
CNPJ do Contratado	26.756.704/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de transporte de carga rodoviária, durante o período de 16/04/2022 a 30/04/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$38.995,61</b> ( Trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO FONSECA - FONSECA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013508/2022-52
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FONSECA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
CNPJ do Contratado	26.756.704/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de transporte de carga rodoviária, durante o período de 01/04/2022 a 15/04/2022 ,conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$91.632,24</b> ( Noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO FONSECA - FONSECA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014903/2022-52
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FONSECA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
CNPJ do Contratado	26.756.704/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de transporte de carga rodoviária, durante o período de 01/05/2022 a 15/05/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$68.564,63</b> ( Sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: : JOÃO EVANGELISTA CAMPELO FONSECA - FONSECA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016546/2022-67
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	39.512.715/0001-69
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$281.356,47</b> ( Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LEONARDO MONTEIRO ANGELIM - DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013027/2022-47
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R. SILVA E SOUZA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA).
CNPJ do Contratado	86.913.951/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de bloco de ficha de notificação do sistema nacional de agravos e notificações ( SINAN Net), em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$53.880,00</b> ( Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DE RIBAMAR VIANA E SILVA - R. SILVA E SOUZA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA).

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014383/2022-88
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CPF do Administrador	06.553.564/0001-38
Contratado	ÔMEGA JEANS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	07.093.190/0001-88
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo supramencionado, referente ao fornecimento de enxovais, tecidos e aviamentos à rede estadual hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 456.442,91</b> (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/07/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LAYNARA SOUSA ALENCAR - ÔMEGA JEANS LTDA – ME.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009339/2022-56
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	JORGE BATISTA E CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.222.185/0005-51
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 313.181,44</b> (trezentos e treze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: BENEDITO BARBOSA DA SILVA – JORGE BATISTA E CIA LTDA.

## Of. 4507

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.017695/2021-62
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	“Aquisição de Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS”.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> , ID BB Nº 951408.
Datas e Horários	INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2022 às 13h00min.
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2022 às 09h00min.
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2022 às 09h00min.
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2022 às 11h00min.
Valor global estimado	R\$ 98.790,00 (Noventa e oito mil, setecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário - 17 Unidade Orçamentária - 101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op) - 3009 Função - 10 Subfunção - 302
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza de Despesa	449052.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00232.

Teresina-PI, 20 de julho de 2022.

Antônio Neris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022	
Número do Processo Administrativo:	370/2021
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico Nº 02/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
CNPJ da Contratada:	34.274.233/0001-02
Resumo do objeto do contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PRA VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHO DO TIPO ÓLEO DIESEL TIPO BS 500, COM O COMODATO DO TANQUE, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ADITIVOS PARA OS VLT'S DA CMTP.
Prazo de vigência:	Até 31 de março de 2023.
Data da assinatura do contrato:	20/07/2022
Valor Global:	R\$ 993.128,04 (novecentos e noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos)
Valor a ser executado em 2022:	R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)
Valor a ser executado em exercícios seguintes:	R\$ 523.128,04 (quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos)
Nº da Nota de Reserva	2022NR00093
Nº da Reserva Orçamentária	2022RO07178
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilvan de Sá Barreto Júnior Pela Contratada: Cassio Esashika Leone Porto

**Of. 093**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022.**

Visando adequar o CNPJ da empresa TECH LEAD SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA à Adesão nº 257/SEADPREV-PI/GAB/SLC, retificamos o preâmbulo do Contrato nº 031/2022, celebrado com a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, referente a Contratação de serviços de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux.

Onde ler-se:

Empresa Tech Lead Serviço e Comércio de Informática Ltda, com sede e foro na cidade de Belém Estado do Pará, estabelecida à Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1476 - Edifício Evolution salas 705 a 708 Umarizal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.887.021/0001-97.

Leia-se:

Empresa Tech Lead Serviço e Comércio de Informática Ltda, com sede e foro na cidade de Belém Estado do Pará, estabelecida à Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1476 - Edifício Evolution salas 705 a 708 Umarizal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.887.021/0002-78.

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Paulo Sérgio Patrício de Lima  
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON  
Matrícula nº. 03093-7

**Of. 228**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.014339/2020-65  
Ratificação /Inexigibilidade de licitação nº 03/2022  
Objeto: Contratado -. BANCO DO BRASIL SA", CNPJ Nº 00.000.000/0001-91,  
Justificativa/Ratificação - Inexigibilidade de Licitação em Razão de notória especialização.  
Valor "a) em relação ao serviço previsto no item 1.1.1 da Minuta Contratual, o valor correspondente a 15 horas de consultoria nos termos da Tabela de Tarifas vigente ao tempo da transação para "consultoria em negócios internacionais", sendo a cobrança efetuada por registro efetivado; b) em relação ao serviço previsto no item 1.1.2 da Minuta Contratual, o valor previsto na Tabela de Tarifas vigente para "recebimento de ordem de pagamento do exterior", sendo a cobrança efetuada por operação; c) em relação ao serviço previsto no item 1.1.3 da Minuta Contratual, o valor previsto na Tabela de Tarifas vigente para "envio de ordem de pagamento para o exterior", sendo a cobrança efetuada por operação. 3.2. Acordam as partes a isenção de tarifas e comissões referentes à prestação de serviços prevista no item 13.1. a) deste instrumento, devendo para tanto ser mantidos no BANCO recursos internalizados, em percentual de 100% do valor recebido por remessa do empréstimo externo, até a efetiva liquidação de obrigações do Programa por meio de pagamento direto aos fornecedores de produtos e/ou serviços, ficando a cargo do ESTADO dar ciência ao titular da conta operativa citada dos termos do presente ajuste;".  
Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.  
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 20 de julho de 2022

Publique-se.

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Fazenda

**Of. 098****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2022**

Número do Processo de Licitação: 00009.007906/2021-16.  
Modalidade de Licitação: Comparação de Preços SEFAZ-PI nº.05/2022.  
Fundamento Legal: Comparação de Preços SEFAZ-PI nº.05/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.007906/2021-16, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 53/2022, Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, Contrato de Empréstimo Nº 4460/OC-BR, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.  
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.  
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.



Contratada: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO.  
CNPJ/CPF da Contratada: 16.793.035/0001-65.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização dos imóveis onde funcionam o Posto Fiscal Boa Esperança e a Casa Fazendária de Corrente, localizados, respectivamente, no município de Corrente e Cristalândia, neste Estado, pertencentes a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de sua assinatura, no dia 12/07/2022 e com término em 12/07/2023.

Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto contratual é 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a assinatura do contrato e da Ordem de Serviços e para a Reforma da Casa Fazendária de Corrente será de 90 (noventa) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a assinatura do contrato e da Ordem de Serviços.

Data da Assinatura do Contrato: 12/07/2022.

Valor da Remuneração: R\$ 1.989.060,50 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, sessenta reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00193.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO07268.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22002128.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO.

**Of. 227**

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

#### **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 02.2022 RECURSO BID**

*Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID*

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Consultoria de elaboração do Plano Diretor de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo Nº 4460/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

**MODALIDADE:** SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL  
**PRazo FINAL PARA ENTREGADOS CURRÍCULOS VITAE:**  
**Até o dia 28/07/2022.**

**LOCAL:** Os currículos devem ser enviados para o *E-mail:* cel@sefaz.pi.gov.br

Endereço: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** No endereço acima ou pelo portal eletrônico: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) *E-mail:* [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)

OBS: O Convite na íntegra está disponível no site da SEFAZ: [www.sefaz.pi.gov.br/licitação](http://www.sefaz.pi.gov.br/licitação).

**Teresina (PI), 20 de julho de 2022.**

***Dalva Leal Soares Tourinho***

Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antonio Luiz Soares Santos  
Secretário da Fazenda

**Of. 095**

### **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE  
Nº 016/2022 – CPL  
PROCESSO Nº 222/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 222/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 016/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PRAÇA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 245.026,77 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: [cofirpl@gmail.com](mailto:cofirpl@gmail.com).

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota

COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

**Of. 266**

### **GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO AVISO DE ERRATA**

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022, no DOE nº 135 de 18 de julho de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

**Onde se lê:** valor de R\$ 1.187.824,71 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

**Leia-se:** valor de R\$ 673.379,64 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta

Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

**Of. 267**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000403/2022-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004002
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 251/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000022/22-21
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA WALDO E FELIPE” NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	18 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00514
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07228
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000424/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003951
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 248/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000920/22-57
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PLANETA MUSIC GRAVAÇÕES,EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	43.944.695/0001-72
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA FORROZÃO TROPYKALIA” NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	05 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	04 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00496
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07103
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: PLANETA MUSIC GRAVAÇÕES,EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000472/2022-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004021
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 249/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000774/22-02
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BANDA ENCANTU’S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME .
CNPJ do Contratado	17.443.931/0001-67
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA ENCANTU’S” NO MUNICÍPIO DE FARTURA-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	13 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	12de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00530
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07155
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada: BANDA ENCANTU’S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000434/2022-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003957
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 250/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000830/22-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI.
CNPJ do Contratado	33.457.739/0001-86
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA MARCELO & RAYANE” NO MUNICÍPIO DE FARTURA - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	13 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	12 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00502
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07156
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa  Pela Contratada CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000403/2022-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004002
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 251/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000022/22-21
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA WALDO E FELIPE” NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	18 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00514
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07228
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA .

Of. 899

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.002152/2022-38
Modalidade da licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 896/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 309/2021 - CELIC/RS
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; OFÍCIO Nº: 269/SEADPREV-PI/GAB/SLC/GPPCL.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ do contratado	03.928.511/0001-66
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 06 (seis) conjuntos Desencarceradores
Prazo de vigência	14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	14 de julho de 2022
Valor unitário	R\$ 158.658,98 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Valor total	R\$ 951.953,88 (novecentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oitenta e oito centavos)
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Programa de Trabalho	06.122. 0003. 2916 - APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CO...
Natureza da despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Nº da Nota de Reserva	2022NR00089
Reserva Orçamentária	2022RO06966
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimatéia Rêgo de Araújo Pela Contratada: JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Of. 734

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 006/2022– CPL/SETRANS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.319.1.000164/22-40.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PI-392 NO TRECHO: CURRAIS/ENTRONC. RODOVIA PI-397 (TRASCERRADOS) – LOTE 01: 15,26KM; LOTE 02: 34,00KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

LOTE 01: 15,26KM	LOTE 02: 34,00KM
Vencedora: Consórcio Hidros/Otima (CNPJ nº12.066.346/0001-71; CNPJ Nº 45.776.055/0001-26) – R\$ 10.661.268,08.	Vencedora: Consórcio Hidros/Otima (CNPJ nº 12.066.346/0001-71; CNPJ Nº 45.776.055/0001-26) – R\$ 37.578.100,88.
2º Colocada: Construtora NM LTDA (CNPJ nº 03.059.743/0001-25) – R\$ 10.780.027,90	

Teresina/PI, 19 de julho de 2022.

**ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

**JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**  
MEMBRO DA CPL

**EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA**  
MEMBRO DA CPL

Of. 730

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002435/21-65**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022 – SETRANS/PI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022 – SETRANS/PI**:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONSÓRCIO CONCREMAT_CERTARE_SYSTRA	HABILITADO
02	CONSÓRCIO EGL-VERTRAN	INABILITADO
03	URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 02.689.532/0001-03)	INABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Resalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **29 de julho de 2022, às 11h**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes das Propostas Técnicas dos licitantes habilitados.

Teresina/PI, 20 de julho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

Of. 731

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022/CPL/SEIJS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001734/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002527
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV do Pregão Eletrônico nº 001/2022-DL/SEADPREV, publicada no DOEPI nº 81, de 30/04/2022.
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEIJS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	<b>EMPRESA BIOSECLAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVÉIS LTDA</b> Representante Legal: PEDRO KEILE ARANTES ALVES
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 37.509.784/0001-98 CPF: 889.183.601-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Prazo de execução	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Data de assinatura do contrato	12/07/2022
Valor global	R\$ 38.831,40 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00210
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07282
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: PEDRO KEILE ARANTES ALVES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022/CPL/SEIJS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001734/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003354
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV do Pregão Eletrônico nº 001/2022-DL/SEADPREV, publicada no DOEPI nº 81, de 30/04/2022.
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEIJS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	<b>EMPRESA CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI</b> Representante Legal: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 24.109.950/0001-17 CPF: 037.794.483-19
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Prazo de execução	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Data de assinatura do contrato	12/07/2022
Valor global	R\$ 79.868,28 (Setenta e seis mil quinhentos e três reais).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00211
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07282
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022/CPL/SEIJS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001734/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003358
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV do Pregão Eletrônico nº 001/2022-DL/SEADPREV, publicada no DOEPI nº 81, de 30/04/2022.
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEIJS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	<b>EMPRESA QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA</b> Representante Legal: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 21.376.282/0001-04 CPF: 080.722.633-58
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Prazo de execução	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Data de assinatura do contrato	12/07/2022
Valor global	R\$ 64.590,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00212
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07282
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022/CPL/SEIJS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001734/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003362
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV do Pregão Eletrônico nº 001/2022-DL/SEADPREV, publicada no DOEPI nº 81, de 30/04/2022.
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEIJS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	<b>EMPRESA CARLOS ALBERTO DA SILVA LTDA - FOCO SERVIÇOS</b> Representante Legal: CARLOS ALBERTO DA SILVA
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 05.104.194-0001/99 CPF: 450.617.773-87
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Prazo de execução	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Data de assinatura do contrato	12/07/2022
Valor global	R\$ 33.793,30 (Trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00213
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07282
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: CARLOS ALBERTO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001734/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003364
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV do Pregão Eletrônico nº 001/2022-DL/SEADPREV, publicada no DOEPI nº 81, de 30/04/2022.
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	<b>EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME - A2 SAÚDE AMBIENTAL</b> Representante Legal: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 12.839.383/0001-75 CPF: 010.739.454-56
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Prazo de execução	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Data de assinatura do contrato	12/07/2022
Valor global	R\$ 8.343,75 (Oito mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00214
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07282
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDÍLSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001734/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003374
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV do Pregão Eletrônico nº 001/2022-DL/SEADPREV, publicada no DOEPI nº 81, de 30/04/2022.
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	<b>EMPRESA ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL</b> Representante Legal: RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 30.569.581/0001-48 CPF: 008.823.363-47
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Prazo de execução	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Data de assinatura do contrato	12/07/2022
Valor global	R\$ 84.482,64 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00216
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07282
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDÍLSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022/CPL/SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001734/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003374
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº II/2022 DL/SLC/SEADPREV do Pregão Eletrônico nº 001/2022-DL/SEADPREV, publicada no DOEPI nº 81, de 30/04/2022.
Fundamento legal	Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	<b>EMPRESA KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP</b> Representante Legal: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ/CPF do Contratado	CPNPJ: 07.295.673/0001-65 CPF: 286.842.653-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço e capina para limpeza de áreas públicas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura para o Sistema Penitenciário do Piauí
Prazo de vigência	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Prazo de execução	De 12/07/2022 até 12/07/2023
Data de assinatura do contrato	12/07/2022
Valor global	R\$ 167.364,40 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00217
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07282
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDÍLSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Of. 2187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**  
**Processo SEI nº 00019.002053/2022-80**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2022**

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência dos interessados, que, tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, e não tendo sido apresentado recurso, dará prosseguimento ao Processo 00019.002053/2022-80 – Tomada de Preços nº 003/SSP-PI/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a Construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública na Cidade de Inhumas-PI, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 04/08/2022 às 10:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, situada à Rua Tersandro Paz, 3150, Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.

Teresina, 20 de julho de 2022.

**Marciano Machado de Oliveira**  
Presidente da CPL/SSP-PI  
Of. 3341

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**ERRATA, PASSAR A LER:**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU**  
**OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO**  
**CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo 00114.000353/2021-65, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 7.484,97 M<sup>2</sup> pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 025/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 025/2022- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, por apresentar carta Proposta no Valor de R\$ 819.880,31 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 20 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 1058**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU**  
**OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO**  
**CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo 00114.000299/2022-39, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de uma praça na sede do município de Monsenhor Gil - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 028/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 028/2022- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, por apresentar carta proposta no valor de R\$ 402.300,54 (quatrocentos e dois mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos)

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 20 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 1060**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU**  
**OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO**  
**CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo 00114.000184/2022-44, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 3.000,00 M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, na localidade Lagoa Cercada no município de Colônia do Gurgueia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 027/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 027/2022- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar carta proposta no valor de R\$ 369.344,74 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 20 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
**Of. 1062**

**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 11.940,00 M<sup>2</sup> pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de Brasileira - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00010.000709/2021-29. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 – F & W CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CONSTRUTORA AGUIAR). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: F



& W CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CONSTRUTORA AGUIAR), apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 1.343.655,33 (um milhão e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 1056**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000429/2021 - 52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002250
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	14 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 505.920,08 (QUINHENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00269
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07109
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: MAURICIO REIS BATISTA

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 1048**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000212/2021 - 42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005659
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD LIGANDO A CIDADE DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	11 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 1.833.237,81 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00249
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06992
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LEANDRO MACHADO PAÇO

Teresina (PI), 11 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 1050**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000275/2022 - 80
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002121
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.128.772/0001-18
Resumo do objeto do contrato	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA PARAPAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANÍCIO DE ABREU-PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	13 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 1.495.286,05 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REIS E CINCO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00182
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07057
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: CASSIO ALVES SALDANHA

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 1052**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.0002496/2021 - 77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003329
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSTRUTORA D'PAULO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.258.001/0001-04
Resumo do objeto do contrato	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	12 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 424.710,25 (QUATOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00232
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07037
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: ANTONIO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCELIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1054

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

#### CONVITE PREÇO Nº 03/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 21 de julho de 2022, às 08:30 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Convite nº 03/2022**, Processo Nº **00337.000180/2022-41**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE PRATA, NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI**.

Teresina (PI), 20 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1028

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000543/2022-49
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 44/2022.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL-FPV
CNPJ/CPF do Convenente:	06.710.867/0001-17
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Para a realização do I CIRCUITO INDOOR DE VOLEIBOL DE QUADRA
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	20 de julho de 2022
Valor Global R\$:	R\$ 104.875,00 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2022NR00299
Reserva Orçamentária:	2022RO07292
Fonte de Recursos:	210
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Tatiana Vieira Rodrigues

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 44/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de fomento a FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL-FPV, com a finalidade de viabilizar recursos, através dos recursos do governo do Estado, para a realização do Projeto **I CIRCUITO INDOOR DE VOLEIBOL**, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000543/2022-49, bem como art. 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Parecer PGE nº **75/2022/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** e **DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3870/2022 PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2021** pelo valor de R\$ 104.875,00 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) , na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203 , Programa: 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa: 335041, Fonte de Recursos: 210 Nota de Reserva: 2022NR00299 Reserva Orçamentária: 2022RO07292.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1029

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº. 030 / 2021**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 175/2021, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 25/07/2022, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI, sito à Av. Frei Serafim, Nº 2492- Centro, em Teresina, Piauí.

Teresina, 19 de julho de 2022.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 030/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 030/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em Alto Longá - PI, trechos: entre Povoado Frei Preto / Povoado Buritizal e entre Povoado Lagoa do Longá / Povoado São Francisco, com 27,000 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP, com proposta no valor de R\$ 761.242,58 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE P  
REÇOS Nº 036/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 036/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução da Pavimentação em Vias Públicas no município de Pimenteiras – PI, com área total de 9.200,00 m², a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA - EPP, com proposta no valor de R\$ 1.009.385,73 (um milhão, nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 030/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 030/2022 que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em Alto Longá - PI, trechos: entre Povoado Frei Preto / Povoado Buritizal e entre Povoado Lagoa do Longá / Povoado São Francisco, com 27,000 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP, no valor de R\$ 761.242,58 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 036/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 036/2022 que tem como escopo a Execução da Pavimentação em Vias Públicas no município de Pimenteiras – PI, com área total de 9.200,00 m², a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.009.385,73 (um milhão, nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Setor de Licitação desta Autarquia, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, Processo Administrativo SEI nº 00016.001246/2022-43, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 17.271,92 (dezesete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), cujo objeto consiste na Aquisição de CORTINAS para as Diretorias desta Autarquia, conforme Termo de Referência. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto / Atividade 46.201.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 20 de julho de 2022.

Engº. Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER-PI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Setor de Licitação desta Autarquia, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, Processo Administrativo SEI nº 00016.001033/2022-11, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa F. ALVES DOS REIS – ME (SILVER PELÍCULAS), no valor de R\$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR nas dependências do Edifício Sede do DER/PI, conforme Termo de Referência. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto / Atividade 46.201.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 20 de julho de 2022.

Engº. Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER-PI

Of. 4280

#### OUTROS

**VIBRA ENERGIA S.A.** torna público que solicitou à SEMAR, a renovação das outorgas de direito de uso 413/18 e 414/18, para captação de água subterrânea na Base de Teresina localizada no município de Teresina.

**P. P. 7434**

A empresa, **LIGA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrito sob o CNPJ 32.101.980/0001-05 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE para o PROJETO DE PASTAGENS e PLANTIO DE GRÃOS, na Fazenda Capivara no município de Gilbués - PI. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário) o qual foi apresentado junto ao processo.

Eu, EDUARDO FEITEN, inscrito sob o CPF 045.221.623-08 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para o PROJETO DE PLANTIO DE GRÃOS, na FAZENDA FEITEN LOTE 7 E LOTE 11 no município de Currais - PI. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário) o qual foi apresentado junto ao processo.

**P. P. 7435**

#### EDITAL DE LICENCIAMENTO

**A AGROPECUARIA JAPURA LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO e MUDANÇA DE TITULARIDADE do Projeto Agrícola da FAZENDA CONDOMÍNIO JAPURA, localizada no município de Santa Filomena - PI.

#### EDITAL DE LICENCIAMENTO

**O Sr. ANSELMO JOSÉ DE SÁ**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do Projeto Agrícola da FAZENDA BOM JESUS I E II, localizada no município de Santa Filomena - PI.

**P. P. 7436**

Edital de recebimento de Licenciamento

**Eu, Paulo Pinto de Oliveira Filho inscrito** no CPF 299.573.709-87, casado com Myrian Telli Pinto de Oliveira inscrita no CPF 457.295.229-91, proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Laranjeiras, localizada na Zona rural de Uruçuí. Vem por meio deste, tornar público que recebi junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Autorização de Desmate (AD).

Uruçuí, 19 de julho de 2022.

Edital de recebimento de Licenciamento

**Eu, Paulo Pinto de Oliveira Filho inscrito** no CPF 299.573.709-87, casado com Myrian Telli Pinto de Oliveira inscrita no CPF 457.295.229-91, proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Laranjeiras, localizada na Zona rural de Uruçuí. Vem por meio deste, tornar público que recebi junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Instalação.

Uruçuí, 19 de julho de 2022.

Edital de recebimento de Licenciamento

**Eu, Paulo Pinto de Oliveira Filho inscrito** no CPF 299.573.709-87, casado com Myrian Telli Pinto de Oliveira inscrita no CPF 457.295.229-91, proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Laranjeiras, localizada na Zona rural de Uruçuí. Vem por meio deste, tornar público que recebi junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia \_LP.

Uruçuí, 19 de julho de 2022.

**P. P. 7437**

**BRAVE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.367.161/0001-03, denominada Conecta ID, torna público o credenciamento do Agente de Registro Externo, CHARLITON SIPRIANO DE CARVALHO, inscrito sob nº 35.442.796/0001-17, denominado SimplifiQ, para atuar na emissão e renovação de Certificados Digitais, abrangendo o território Vale do Canindé, com escritório na Digital MaxCenter, cidade de Conceição do Canindé, Estado do Piauí.

**P. P. 7438**

**Ricardo Maia Aguiar**, CPF: 427.754.504-15 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de renovação de Licença de Operação (LO), nº D701201/8- 003157/18 cuja validade é até 21/11/2021, da atividade agrícola, da Fazenda São Paulo, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

**P. P. 7440**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

**EDITAL NEAD/UESPI Nº 002/2021**

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI

**AVISO DE REMANEJAMENTO 3**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI torna público que os/as professores(as), abaixo relacionado(as), aprovados(as) ou classificados(as) no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2021, serão REMANEJADOS.

• CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: ROMEL PINHEIRO  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME: NAILA MARIA LIMA  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME: ZEZILDA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME: KACIA VANECIA MENESES PACHECO  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME: RODOLFO EMANUEL PEREIRA DA SILVA  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR FORMADOR  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME: MARCIO SERGIO OLIMPIO DE MELO  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME: IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUSA  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR FORMADOR  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC  
NOME: ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME: LAYANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS  
DISCIPLINA DE ORIGEM: PROFESSOR FORMADOR  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

Teresina-PI, 18 de julho de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

**Of. 411**

**EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI.

**AVISO DE REMANEJAMENTO 09**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os/as professores(as), abaixo relacionados(as), aprovados(as) ou classificados(as) no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2021, serão REMANEJADOS(AS) em conformidade com o subitem 3.10 do EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021.

• CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: ANA KEULY LUZ BEZERRA  
DISCIPLINA DE ORIGEM: Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Professor Formador)  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME: LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO  
DISCIPLINA DE ORIGEM: Arranjos Produtivos Locais (Professor Assistente) DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS  
DISCIPLINA DE ORIGEM: Administração Estratégica (Professor Assistente) DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME HELANO DIÓGENES PINHEIRO  
DISCIPLINA DE ORIGEM Arranjos Produtivos Locais (Professor Formador)  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME KAMYLA ALVES DOS SANTOS  
DISCIPLINA DE ORIGEM Empreendedorismo (Professor Assistente)  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME DÁLIA RAYSSA DA COSTA CARNEIRO  
DISCIPLINA DE ORIGEM Administração da Produção (Professor Formador)  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME FABRÍCIO CARVALHO DA SILVA  
DISCIPLINA DE ORIGEM Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor Formador)  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

NOME MARCUS VINICIUS FREIRE UCHOA ARAUJO  
DISCIPLINA DE ORIGEM Administração Financeira II (Professor Formador)  
DISCIPLINA REMANEJADA: PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

Teresina-PI, 18 de julho de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

**Of. 415**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
**HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO**

**CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121**

**www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br**

**doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
 PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB  
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,  
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**